

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GRUPO LONDRA.

PROCESSO Nº 1001435-18.2019.8.26.0263
INCIDENTE DE RELATÓRIOS Nº 0009305-52.2019.8.26.0451
3ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA – SÃO PAULO - SP

SUMÁRIO

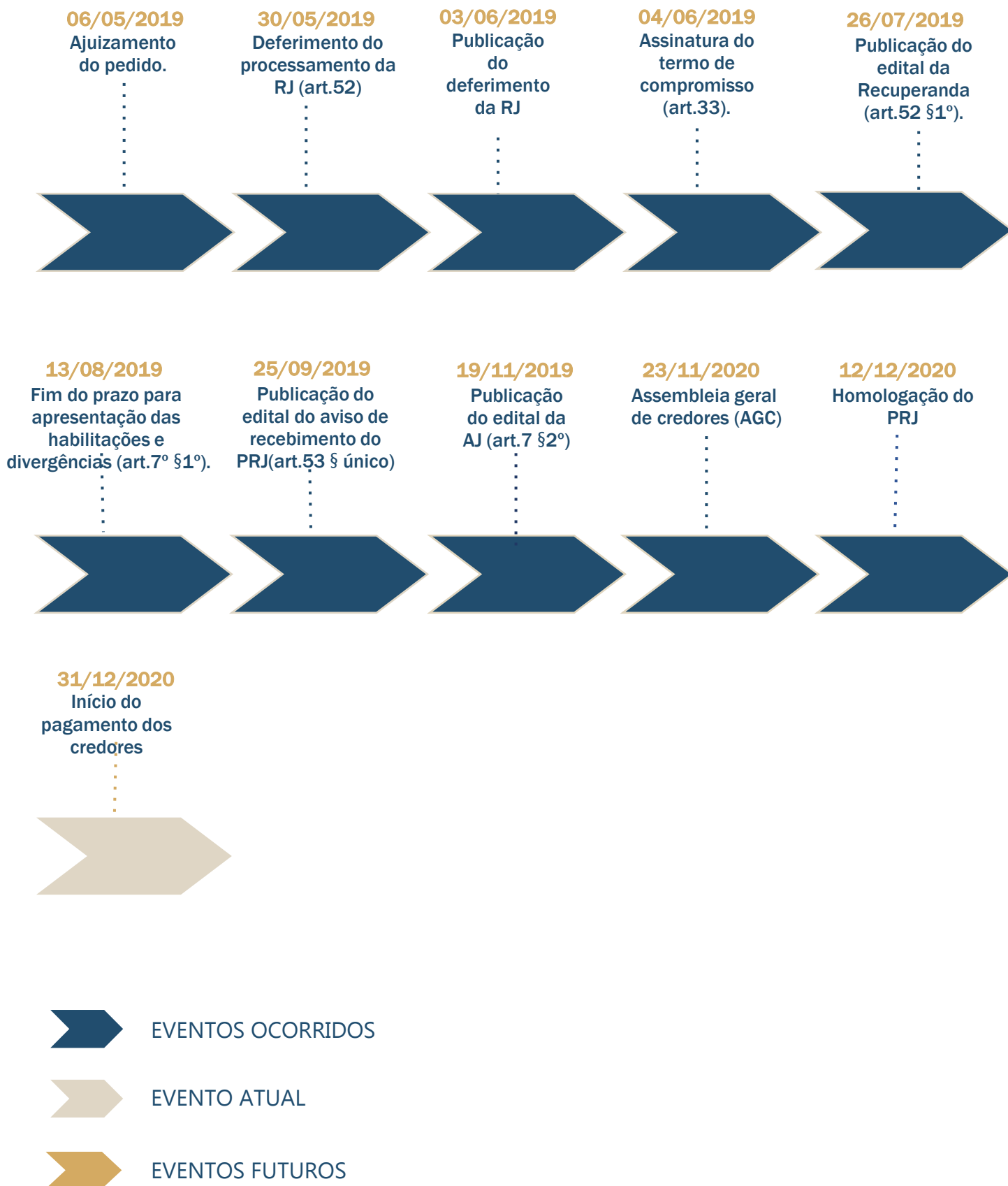
	Cronograma processual	03
	Notas relevantes	05
	Colaboradores	14
	Ativo	16
	Passivo	21
	Demonstrativo de resultado	25
	Indicadores	29
	Diligência de constatação	33
	Pontos para análise	37
	Cumprimento do PRJ	40
	Questionário de atos processuais	58



CRONOGRAMA PROCESSUAL



CRONOGRAMA PROCESSUAL





NOTAS RELEVANTES

- I. DA EMPRESA
- II. DA CRISE
- III. DA ATIVIDADE EMPRESÁRIA
- IV. DA VIABILIDADE ECONÔMICA
- V. DO MERCADO/PRODUTOS



NOTAS RELEVANTES

1. Há litisconsórcio ativo?

R = Sim.

1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.

R= Londra e Agro valler

2. Houve alteração da atividade empresarial?

R = Não.

2.1. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

R = Não.

2.2. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

R = Não.

NOTAS RELEVANTES

Em consonância com o disposto na alínea "c", inciso II, do artigo 22 da Lei nº 11.101/2005, submetemos à apreciação de Vossa Excelência, nosso Relatório mensal de Atividades (RMA), da sociedade empresarial Grupo Londra, denominada "Grupo Londra " ou "Recuperanda".

O relatório a seguir foi elaborado através de procedimentos analíticos, com base nas demonstrações financeiras auditadas, assim como os relatórios gerenciais referentes aos períodos de julho e agosto de 2023.

Desta forma, o objetivo deste relatório é informar ao Douto Juízo, a atual situação financeira da Recuperanda, bem como das operações relevantes por elas efetuadas, com base na documentação disponibilizada pela sociedade empresária.

Sendo assim, os relatórios mensais poderão trazer, além das atualizações necessárias, outras informações que sejam relevantes para suportar o processo em andamento.

Importante ressaltar que, a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações sobre as atividades contempladas no presente relatório, inclusive sob as penas do art. 171, da Lei nº 11.101/2005.

Finalmente, apreciamos a oportunidade de assessorar Vossa Excelência neste processo. Caso necessite de maiores esclarecimentos acerca das informações contidas no relatório ou outras informações adicionais, teremos prazer em estender nossos trabalhos conforme Vossa Excelência julgar necessário.

Atenciosamente,

CONAJUD

Administradora Judicial
Bruna Oliveira Santos
OAB/SP nº 351.366

I. DA EMPRESA



Sócio Administrador:
RENATO MAZZONETTO
VALLER FILHO



Sócio :
MARIA CECÍLIA DE OLIVEIRA
PINTO



Sócio :
RENATO MAZZONETTO
VALLER



Sócio :
PATRICIA DE OLIVEIRA PINTO
VALLER

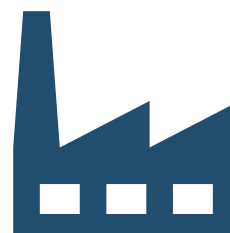


Sócio Administrador:
VALENTIM VALLER NETO

**LONDRA AÇUCAR E ALCOOL
LTDA**

CNPJ: 49.605.157/0001-30

DATA DA ABERTURA: 28/07/1967



Local – RUA SANTO ANTONIO, 505, CENTRO -
PIRACICABA/SP. CEP 13.400-160

I. DA EMPRESA



Sócio Administrador:
RENATO MAZZONETTO
VALLER FILHO



Sócio :
MARIA CECÍLIA DE OLIVEIRA
PINTO



Sócio :
RENATO MAZZONETTO
VALLER



Sócio :
PATRÍCIA DE OLIVEIRA PINTO
VALLER

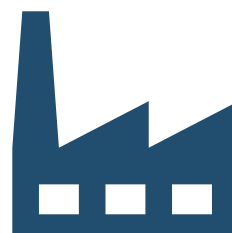


Sócio Administrador:
VALENTIM VALLER NETO

AGRO VALLER LTDA

CNPJ: 64.501.851/0002-81

DATA DA ABERTURA: 29/11/1991



Local – ESVC DAS USINAS IRACEMA-LONDRA
KM 22,3 MAIS 2,3KM, S/Nº - FAZENDA
APARECIDA - ITAI/SP. CEP 18.730-000

II. DA CRISE

“As recuperandas constituem um grupo econômico e familiar que juntos vêm enfrentando os altos e baixos da economia. No caso do grupo LONDRA, por atuar no setor de agronegócio, notadamente usina de álcool e açúcar, se viu como as demais empresas do ramo, em crise econômico-financeira decorrente da volatilidade econômica e mercadológica que tem assolado o país, cuja crise gravíssima do setor teve início em 2007.

Naquela época as empresas sucroalcooleiras foram “obrigadas” a vender seus estoques abaixo do custo de produção, o que obviamente as levaram a um resultado operacional negativo.

Não foi diferente com o grupo LONDRA. Somou-se a isso a crise financeira mundial de 2008, a política de repesamento do preço da gasolina em 2011, as dificuldades do país na área política, condições do clima, pressões, etc., enfim, tudo isso fez com que o grupo fosse obrigado a contrair empréstimos e mais empréstimos.

O que se viu em uma década de crise no setor foi o sucateamento das usinas e a estagnação da produção de cana-de-açúcar.

Dezenas de usinas foram fechadas, principalmente em razão do subsídio criado para a gasolina no governo anterior. Vale lembrar que o preço final da venda do álcool não está relacionado ao custo do produto, mas sim ao preço da gasolina, que como é notório, foi controlado pelo governo por questões políticas.”

“Não bastassem tais adversidades relativas ao álcool, registre-se que a empresa investiu e implantou em 2016 uma fábrica de açúcar. Contudo, o preço do açúcar vem caindo nas últimas safras, piorando a margem das usinas, lembrando tratar-se de commodities, com longo período de preço baixo no mercado internacional.

O cenário atual reflete todos os tropeços enfrentados pelo grupo: recuperação do controle societário, endividamento, baixa lucratividade, queda na produtividade, altos custos operacionais, falta de recursos para investimento e renovação em canaviais, fizeram com que o grupo necessitasse do instituto da recuperação judicial para buscar honrar com os compromissos assumidos, mediante composição com seus credores.”

Fonte: Plano de Recuperação Judicial

III. DA ATIVIDADE EMPRESÁRIA

Reza o artigo 1º da Lei 11.101/05:

“Art. 1º Esta Lei disciplina a recuperação judicial, a recuperação extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, doravante referidos simplesmente como devedor.”

Por sua vez, o Código Civil Brasileiro (art. 966) define a figura do empresário:

“Art. 966. Considera-se empresário quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens, ou de serviços.”

No tocante à teoria da empresa, Fábio Ulhoa Coelho ensina o seguinte:

“Conceitua-se empresa como sendo atividade, cuja marca essencial é a obtenção de lucros com o oferecimento ao mercado de bens ou serviços, gerados estes mediante a organização dos fatores de produção (força de trabalho, matéria-prima, capital e tecnologia). Esse modo de conceituar empresa, em torno de uma peculiar atividade, embora seja totalmente isento de imprecisões, é corrente hoje em dia entre os doutrinadores. (...)”

“O legislador brasileiro, a exemplo do italiano que o inspirou em muitos aspectos, não define empresa, mas sim o empresário. Segundo o art. 966., caput, do CC: “Considera-se empresário quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou circulação de bens, ou serviços”.

É possível extrair, deste conceito legal de empresário, o de empresa. Se o empresário é definido como o profissional exercente de “atividade econômica organizada para a produção ou circulação de bens, ou serviços”, a empresa somente pode ser a atividade com estas características.”

Coelho, Fabio Ulhoa. Comentários à lei de falências e recuperação – 11 ed. ver., atual. e ampl. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016. p. 42 e 50.

IV. DA VIABILIDADE ECONÔMICA

Sobre as atividades, inclusive, é importante consignar que são naturalmente inerentes ao conceito de empresa, sendo imprescindível, portanto, sua constatação para fins de viabilidade econômica.

A Doutrina é uníssona na mesma linha de raciocínio:

“Referidos benefícios legais são dispostos aos empresários em razão da atividade por ele desenvolvida. A atividade empresarial permite o desenvolvimento econômico nacional, o surgimento de novas tecnologias, o aumento da concorrência entre os fornecedores, a redução dos preços dos produtos disponibilizados aos consumidores e o aumento da quantidade de empregos oferecidos para a população.”

É seguro afirmar, então, não obstante, as peculiaridades de cada caso, a Recuperação Judicial trata das situações em que as pessoas jurídicas se encontram em crise, mas que manifestam o desejo e comprovam condições de, através da intervenção do poder público (Judiciário), superar a crise e dar continuidade à atividade empresarial.

V. DO MERCADO/PRODUTOS





COLABORADORES

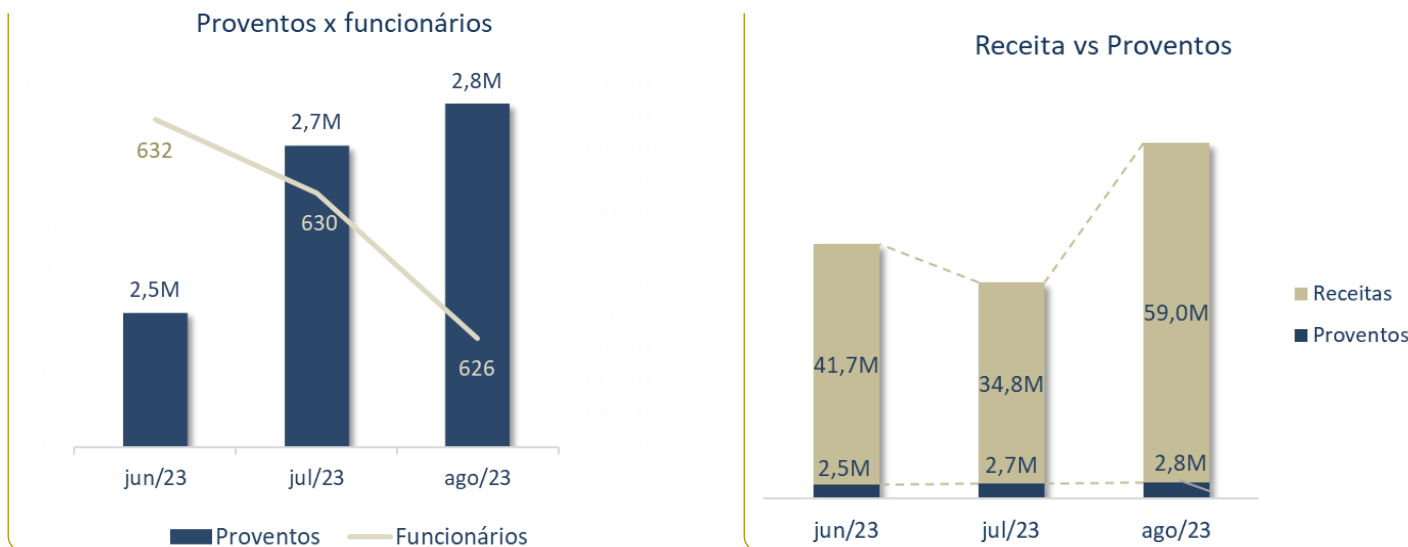


COLABORADORES

A recuperanda apresentou um saldo de 632 colaboradores em junho, sofrendo queda de 0,32% no mês posterior, passando então para um total de 630 funcionários ativos. Em agosto de 2023, houve recuo de 1% no número de colaboradores, passando a apresentar como saldo final um total de 626 funcionários ativos.

Em julho, foi apresentado aumento de 10% dos proventos, se comparado ao mês anterior, motivado principalmente pelo pagamento de rescisões. De forma semelhante, em agosto houve aumento de 2%, impulsionado pelas rescisões no mês.

Os gastos com folha de pagamento oscilaram em relação à representatividade com a receita. No mês de junho consumia 6% da receita, em julho, 8%, já em agosto de 2023, consumia 5%. Isso se deve principalmente a oscilação ocorridas na faturamento.



O turnover é a taxa de rotatividade de funcionários, que mede o número de funcionários que saem de uma organização durante um período especificado. Isso revela a capacidade da empresa em reter os colaboradores e em ser atrativa para eles e para os consumidores. Sendo assim, geralmente é mais barato reter funcionários do que contratar novos.

De junho a agosto, foi apresentada uma tendência de alta no turnover, motivada pelas demissões ocorrida entre os períodos. O turnover demonstrado em julho é 0,24% superior ao mês anterior. Já o mês de agosto é 0,72% superior em relação ao mês anterior.





ATIVO

- I. ATIVO
- II. ESTOQUE
- III. IMOBILIZADO



ATIVO

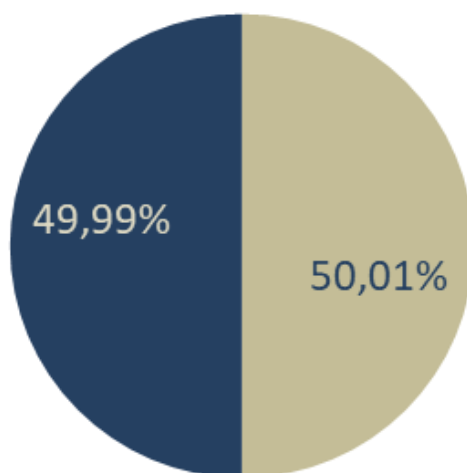
Ativo	jun/23	jul/23	ago/23
Ativo circulante	146.064.216	147.834.206	153.259.418
Disponível	10.191.779	7.263.656	12.339.576
Bancos conta movimento	4.157.925	4.870.102	1.104.990
Aplic. Financeiras	6.033.854	2.393.554	11.234.586
Clientes	9.277.314	4.901.989	7.851.829
Duplicatas a receber	9.277.314	4.901.989	7.851.829
Outros créditos	30.080.602	31.581.232	32.935.107
Adiant. a fornecedores	4.099.605	5.697.296	6.422.904
IR e CS Diferidos ¹	2.012.758	2.012.758	2.012.758
Tributos a recup/compens	23.968.239	23.871.178	24.499.445
Estoques	24.764.464	36.829.159	38.530.466
Mercadorias/produtos	24.764.464	36.829.159	38.530.466
Despesas antecipadas	70.894.549	66.396.099	60.785.451
Outros ativos	855.508	862.071	816.989
Ativo não circulante	149.588.908	151.972.198	153.189.140
Realizável a LP	5.942.211	5.965.269	5.205.790
Investimentos Temporários	1.720.788	1.750.880	952.202
Impostos a recuperar	51.126	44.092	83.291
Depósitos judiciais	4.170.297	4.170.297	4.170.297
Investimentos	560.748	560.748	560.748
Imobilizado	143.085.949	145.446.181	147.422.602
Imobilizado	200.676.527	200.717.763	201.050.340
Ativo Biológico	60.341.061	63.404.805	65.786.979
(-) Depreciação	- 117.931.639	- 118.676.387	- 119.414.717
Total Ativo	295.653.124	299.806.404	306.448.558

- O **ativo** da empresa corresponde aos **bens e direitos** que ela possui e que podem ser convertidos em dinheiro.
- Os **ativos circulantes** representam as contas que poderão ser convertidas em dinheiro a **curto prazo**.
- Os **ativos não circulantes** são os recursos capazes de serem transformados somente a **longo prazo**, mais precisamente, por mais de 12 meses.

Como se pode observar, a maioria dos recursos está concentrado no não circulante, portanto, possui mais capacidade de pagamento no longo prazo, no qual a principal conta do não circulante é o imobilizado, que em junho de 2023, chega a representar até 48% do total.

Em julho, foi verificado aumento de 1% do total de ativo, em agosto, 2%.

Ativo

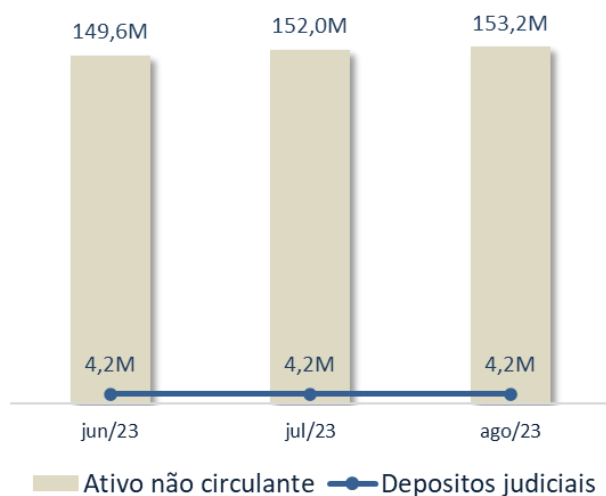


■ Ativo circulante ■ Ativo não circulante

ATIVO

- **Disponível** – Apresentou um recuo de 29% em julho, o que indica que ocorreram mais pagamentos do que recebimentos no período, em agosto ocorreu um aumento de 70%, impulsionado pela elevação das aplicações financeiras. Vale destacar que no mês 07/2023 houve o pagamento de R\$ 1,8 milhões de salários, bem como o recebimento de R\$ 1,7 milhões de contrato de câmbio, já no mês 08/2023, vale destacar o recebimento de R\$ 14,2 milhões como contrato de câmbio, bem como o pagamento de R\$ 1,8 milhões de salários e o pagamento de R\$ 4 milhões para Santa Maria Industria.
- **Clientes** – Em julho foi constatado um recuo de 47%, motivado principalmente pela redução nas vendas, bem como indica que houve uma maior realização de recebíveis do que entrada de valores a receber. Já no mês de agosto, ocorreu um aumento de 60%, algo que foi impulsionado pela evolução das receitas.
- **Adiantamento a fornecedores** - Em julho e agosto ocorre uma evolução de 39% e 13%, respectivamente, o que indica que foram efetuados mais adiantamentos do que baixas.
- **Impostos a recuperar** – Em agosto, está composto pelos saldos de R\$ 17,6 milhões de ICMS a recuperar, R\$ 716 mil, em PIS a compensar, R\$ 3,2 milhões de COFINS a compensar, R\$ 2,4 mil, em IRRF S/aplicação financ., R\$ 741,6 mil, CSLL a compensar, R\$ 2 milhões, em IRPJ a compensar, R\$ 66,3 mil, em ICMS imobilizado a recuperar e R\$ 2,4 mil FGTS a recuperar. Em julho, não foi apresentada variação relevante, em agosto de 2023, foi observado aumento de 3%, algo que foi motivado pelo aumento de R\$ 520 de crédito de ICMS a recuperar e pela evolução de R\$ 360 mil, com o crédito de COFINS a compensar.
- **Impostos diferidos** – Não apresentaram variações entre os períodos analisados.

Ativo não circulante



Ativo circulante



- **Despesas antecipadas** - Apresentou recuo de 6% em julho e 8% em agosto, ambos motivados pela apropriação de manutenção industrial de entre-safra.
- **Outros ativos** – Aumentou 1% em julho, devido à entrada de reintegra créditos de exportação, bem como da entrada de contas a receber Sefaz-SP e reduziu 5% em junho devido baixa de contas a receber Sefaz-SP.
- **Investimento temporários** – Apresentou aumento de 2% em julho, motivado pelo investimento de R\$ 30 mil na Sicoob consórcios e reduziu 46% em agosto de 2023, devido crédito de R\$ 828 mil da BB consórcios.
- **Impostos a recuperar LP** – No mês de julho, reduziu 14%, impulsionado pela recuperação de crédito de R\$ 9,9 mil de ICMS s/ativo- imobilizado a recuperar, já em agosto, foi observada evolução de 89%, devido apropriação de crédito de R\$ 39,1 mil.
- **Depósitos judiciais** – não apresentou variações entres os períodos analisados.
- **Investimentos** – Não apresentou variação entre os períodos analisados.
- **Ativo biológico** – Correspondente a plantação de cana, demonstrou tendência de alta entre os períodos, com aumento de 5% em julho e 4% em agosto, motivado pelo crédito de custeio de plantio de cana.

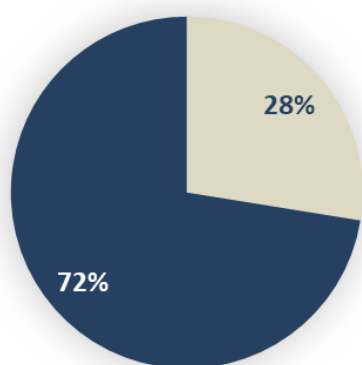
ESTOQUE

ESTOQUE	jun/23	jul/23	ago/23
ESTOQUES DE MATERIAIS / INSUMOS	9.188.791,78	10.559.469,91	10.612.031,72
ESTOQUES DE PRODUTOS ACABADOS	15.575.671,99	26.269.689,39	27.918.434,42
Total do Estoque	24.764.463,77	36.829.159,30	38.530.466,14

Os estoques apresentam um valor médio de R\$ 33,3 milhões, com uma tendência de alta a partir de junho de 2023, subindo 49% em julho e 5% em agosto, algo que indica que saída de produtos foram inferiores em relação às aquisições de insumos, matéria-prima e mercadorias. Cabe informar que os aumentos de julho e agosto foram impulsionados pela elevação dos estoques de produtos acabados com açúcar VHP e álcool hidratado, respectivamente.

O estoque de agosto está formado pelo saldo de R\$ 10,6 milhões em estoque de materiais, R\$ 27,9 milhões em estoque de produtos acabados, representando 28% e 72% do estoque.

Estoques



■ ESTOQUES DE MATERIAIS / INSUMOS
■ ESTOQUES DE PRODUTOS ACABADOS

Total do Estoque



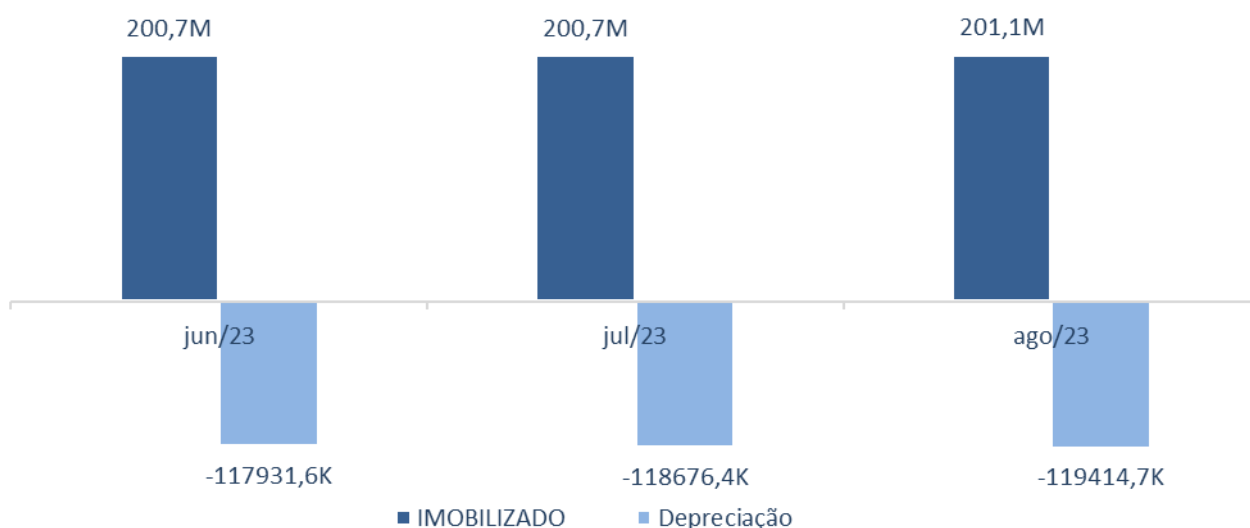
IMOBILIZADO

IMOBILIZADO	jun/23	jul/23	ago/23
IMOBILIZADO SEDE	400.484,25	400.484,25	400.484,25
IMOBILIZADO SERVICO SOCIAL	1.752.771,50	1.752.771,50	1.752.771,50
IMOBILIZADO INDUSTRIA	122.426.417,98	122.445.498,58	122.697.995,29
RECURSOS NATURAIS	44.240,04	44.240,04	44.240,04
OBRAS EM ANDAMENTOS	434.312,91	450.302,20	453.887,76
IMOBILIZADO SEDE IPC-90	54.436,17	54.436,17	54.436,17
IMOBILIZADO SERV SOCIAL IPC-90	79.602,70	79.602,70	79.602,70
IMOBILIZADO INDUSTRIA IPC-90	2.271.103,15	2.271.103,15	2.271.103,15
TERRAS E BENFEITORIAS	33.207.300,00	33.207.300,00	33.207.300,00
IMOBILIZADO AGRICOLA	39.980.861,56	39.987.027,73	40.063.521,73
RECURSOS NATURAIS	24.997,01	24.997,01	24.997,01
IMOBILIZADO	200.676.527,27	200.717.763,33	201.050.339,60
Depreciação	- 117.931.638,54	- 118.676.387,19	- 119.414.716,71
TOTAL DO IMOBILIZADO	82.744.888,73	82.041.376,14	81.635.622,89

O imobilizado da recuperanda, após a dedução das depreciações, está em um patamar de R\$ 82 milhões, sofrendo retração de 1% em julho e 0,49% em agosto.

Dentro do imobilizado, o grupo de maior representatividade é o do "imobilizado indústria", que representa cerca de 6% do total. Cabe destacar que no mês de julho de 2023, houve a saída do valor de R\$ 9 mil referente a venda de instalações industriais e em agosto, houve a venda de R\$ 52,1 mil com a venda de ferramentas e instalações industriais.

Imobilizado e Depreciação



A depreciação é a perda de valor de um bem decorrente de seu uso, do desgaste natural ou de sua obsolescência. Para contabilidade das empresas, essa depreciação é registrada como um percentual do valor contábil do bem que é descontado ao longo do tempo, de acordo com sua expectativa de vida útil.



PASSIVO

- I. PASSIVO
- II. PASSIVO FISCAL



PASSIVO

Passivo	jun/23	jul/23	ago/23
Passivo circulante	120.974.553	126.141.716	124.124.048
Emprestimos e financ.	13.114.635	10.261.212	9.803.855
Obrigações c/terc. Outros	6.023.819	5.832.042	6.321.660
Fornecedores	32.581.290	38.793.207	36.438.154
Fornecedores nacionais	32.581.290	38.793.207	36.438.154
Obrigações tributárias	29.935.480	30.268.192	32.068.420
Obrigações trab. E prev	9.138.774	10.705.719	11.153.934
Obrigações com pessoal	7.064.269	8.118.618	8.570.065
Dividendos a pagar	27.926	27.926	27.926
Outras contas a pagar	2.046.579	2.559.175	2.555.943
Outras obrigações	30.180.555	30.281.344	28.338.025
Adiantamentos	30.180.555	30.281.344	28.338.025
Passivo não circulante	131.034.848	127.899.270	122.668.972
Emprestimos e Financ. LP	10.214.200	9.216.078	8.281.614
Impostos e Contr. Recolher	71.587.081	70.614.529	67.462.704
Obrigações contratuais	4.547.459	4.166.735	3.306.898
IR e CS Diferidos	12.862.246	12.862.246	12.862.246
Outras contas a pagar LP	31.823.862	31.039.682	30.755.510
Patrimônio líquido	43.643.720	45.765.414	59.655.536
Capital subscrito	34.310.985	34.310.985	34.310.985
Reserva de capital	25.665	25.665	25.665
Ajuste de Avaliação Patrimonial	13.986.719	13.986.719	13.986.719
Reserva de lucros	2.156.353	2.156.353	2.156.353
Reserva especial de lucros	2.140.304	2.140.304	2.140.304
(-) Prejuízos acumulados	- 8.976.306	- 6.854.612	7.035.510
Passivo total	295.653.121	299.806.400	306.448.556

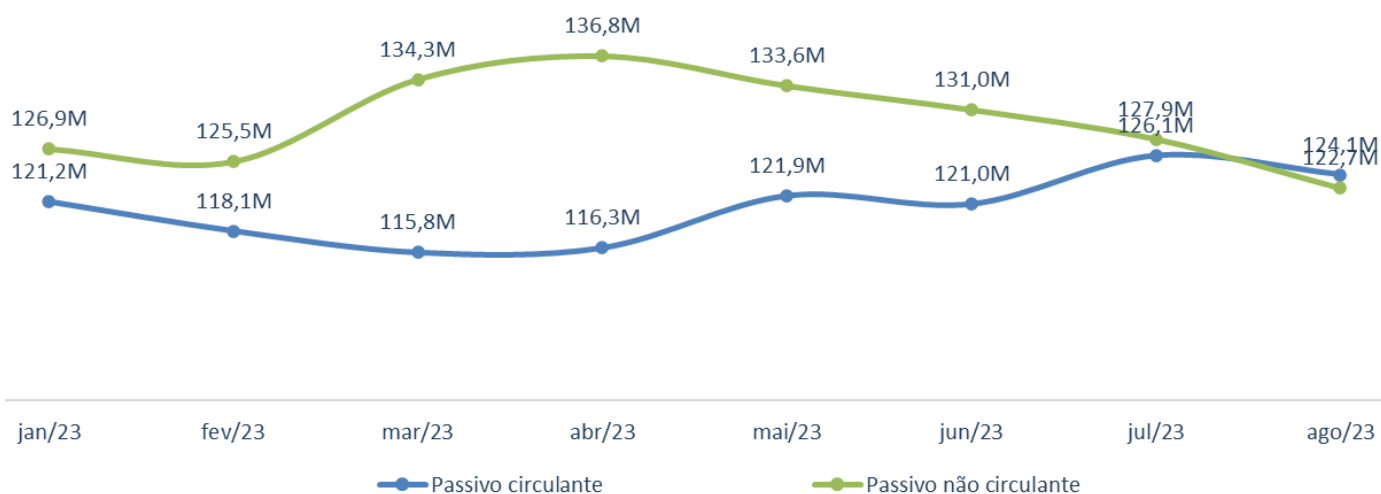
- **Passivo** são todas as obrigações financeiras de uma empresa. Ou seja, suas despesas e dívidas, independentemente dos prazos que têm para serem quitadas ou suas recorrências.

- **Passivo circulante** representa as obrigações e dívidas da companhia de curto prazo.

- **Passivo não circulante** representa as dívidas e obrigações de longo prazo, acima de 12 meses.

- **Patrimônio líquido** é um indicador contábil que representa a diferença entre o ativo e o passivo da organização. Ou seja, o PL demonstra a subtração entre os bens e direitos que uma empresa possui em relação às suas obrigações.

Evolução Passivo

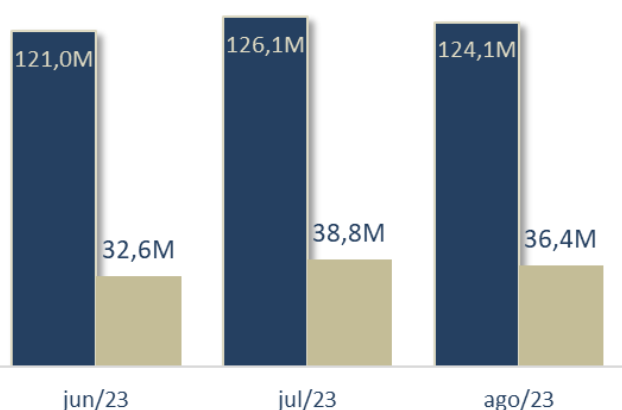


PASSIVO

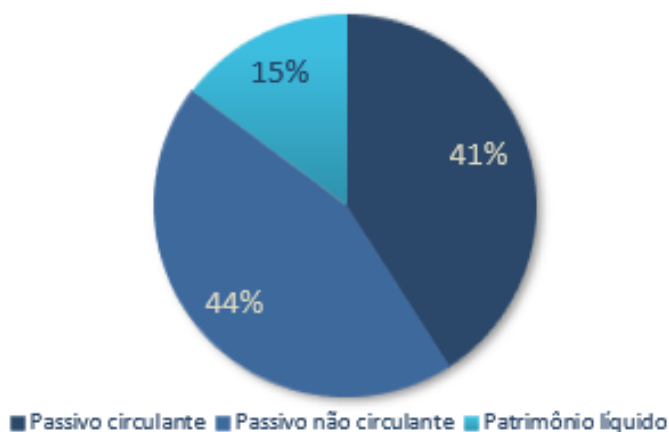
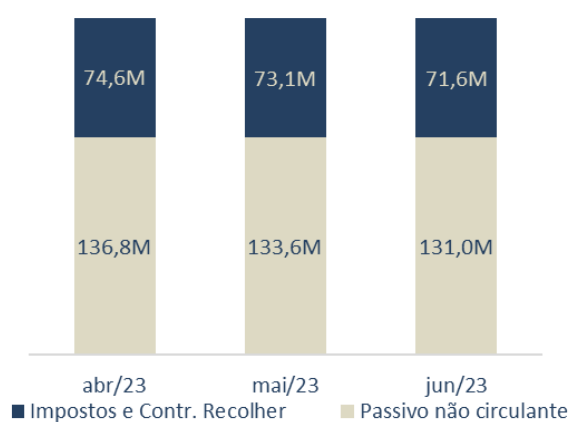
- O passivo circulante apresenta um valor médio de 123 milhões, e representa 41% do total do passivo. Sofreu aumento de 2% em julho e recuo de 2% em agosto.
- O passivo não circulante apresenta um valor médio de 127 milhões, representando 40% do passivo total, e apresentou recuo de 2% em julho e 4% agosto de 2023.

Passivo circulante

■ Passivo circulante ■ Fornecedores nacionais

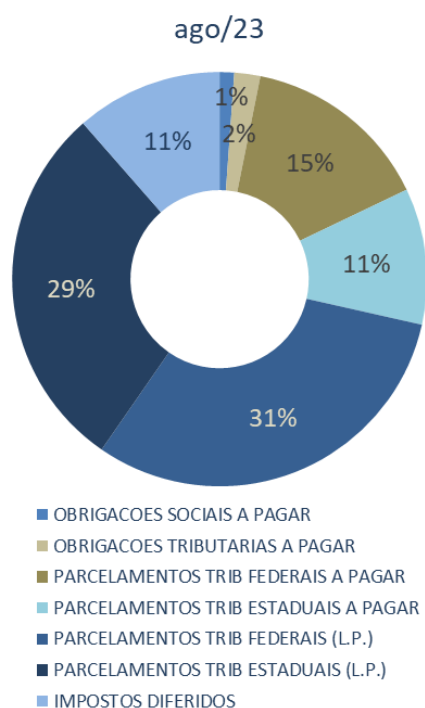


Passivo não circulante



- **Empréstimos e financiamentos** – Está composto pelas contas “Banco empréstimos diversos” de R\$ 9,2 milhões, pelo “Bco CNH Capital Sa- Financto” de R\$ 63 mil, pelo “Bco de lage Landen Sa – Finame” de R\$ 430,6 mil, e pelo “Bco Brasil Sa – Finame” de R\$ 20,1 mil. Apresentou recuo de 22% em julho e 4% em agosto, devido aos pagamentos de empréstimos.
- **Obrigações c/terc. Outros** – Demonstrou diminuição de 3% em julho, motivado principalmente pelo pagamento de R\$ 224,6 mil, referente ao empréstimo da Cofco, já em agosto, ocorreu uma evolução de 8%, em razão do empréstimo de R\$ 731,8 da Cofco.
- **Fornecedores nacionais** – apontou um aumento de 19% em julho, devido à aquisição de insumos serem superiores aos pagamentos, já o recuo de 6% em agosto, ocorreu como reflexo do maior pagamento de fornecedores de cana. Vale informa que a recuperanda não disponibilizou controle de contas a pagar, e que esta auxiliar ira solicitar a apresentação desse relatório.
- **Obrigações com pessoal** – Apresentou aumento de 17% em julho e 4% em agosto, devido principalmente pela provisão de férias a pagar e pagamento de rescisões.
- **Dividendos a pagar** – Não apresentou variações entre os períodos analisados, permanecendo com saldo de R\$ 27,9 mil.
- **Outras contas a pagar** – aumentou 25% em julho, em função da evolução da conta despesas diversas, quanto ao mês de agosto, esse não apresentou variação relevante.
- **Adiantamentos de clientes** – Demonstrou recuo de 0,33% em julho e 6% em agosto, motivados pela baixa de parte da antecipação de clientes de açúcar no porto.
- **Empréstimos e financ. LP** – recuou 10% em julho e agosto, motivado pela transferência de valores para o curto prazo.
- **Obrigações contratuais** – Diminuiu 8% em julho e 21% em agosto, devido aos pagamentos para BTG pactual e a Cofco.
- **Outras contas a pagar LP** – Sofreu retração de 2% em julho e 1% em agosto, devido pagamento de materiais e serviços e despesas diversas.

PASSIVO FISCAL

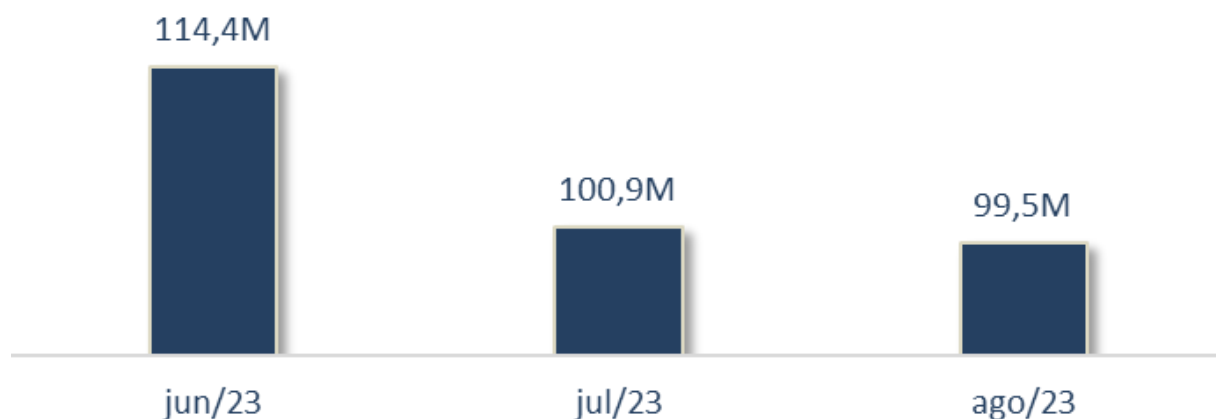


O passivo fiscal está composto por R\$ 1,2 milhões em Obrigações sociais a pagar, R\$ 2,1 milhões em Obrigações tributárias a pagar, R\$ 16,5 milhões Parcelamentos trib. federais a pagar, R\$ 11,9 milhões em Parcelamentos Trib. Estaduais a pagar, R\$ 34,9 milhões, em Parcelamentos Trib. Federal de longo prazo, R\$ 32,5 milhões em Parcelamentos trib. Estaduais de longo prazo e R\$ 12,8 milhões em Impostos diferidos.

Em julho é observado recuo de 11,8%, e em agosto ocorreu um recuo de 1,3%, ambos devido aos pagamentos de tributos serem superiores aos valores provisionados.

Cabe informar que em maio não foram efetuados pagamentos de Parcelamento PGFN Transação demais débitos, Parcelamento PGFN transação previdência e Parcelamento PGE transação ICMS. Além disso, vale dizer que o grupo de Impostos diferidos não apresentou movimentações desde junho de 2023, permanecendo com o saldo de R\$ 12,8 milhões.

Evolução dos impostos e contr. a recolher



- Conforme informação extraída da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, a recuperanda não possui valores inscritos em dívida ativa.



DRE

- I. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO
- II. RECEITAS VS GASTOS/RESULTADO



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

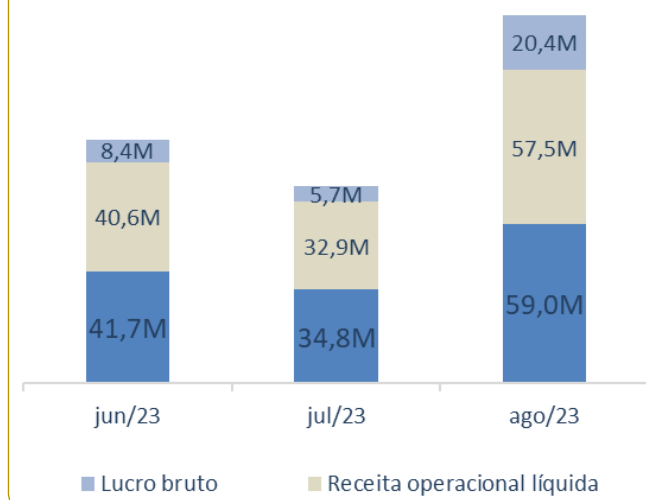
DRE	jun/23	jul/23	ago/23
Receita Operacional bruta	41.699.818	34.779.007	59.049.533
Venda de produtos	17.738.282	20.179.220	39.981.962
Venda de mercadorias	23.961.536	14.599.787	19.067.572
(-) Deduções da receita	1.084.202	1.918.685	1.560.188
Impostos s/vendas	1.084.202	1.918.685	1.560.188
Receita operacional líquida	40.615.615	32.860.322	57.489.345
(-) Custos	32.212.007	27.186.745	37.103.089
Custos produtos vendidos	32.212.007	27.186.745	37.103.089
Lucro bruto	8.403.608	5.673.577	20.386.256
(-) Despesas operacionais	2.981.308	3.575.217	3.806.854
Despesas com vendas	1.734.857	1.663.606	2.574.390
Despesas administrativas	1.246.451	1.911.611	1.232.464
(-) Despesas Tributárias	172.506	93.865	49.278
Despesas Tributárias	172.506	93.865	49.278
(-) Despesa financeira	1.517.887	1.373.380	2.571.966
Despesas financeiras	1.517.887	1.373.380	2.571.966
Receita financeira	1.922.306	720.238	1.012.707
Receita financeira	1.922.306	720.238	1.012.707
Outras receitas e despesas	971.434	770.340	745.379
Outras receitas e despesas	971.434	770.340	745.379
Resultado operacional antes do IR e CSLI	6.625.647	2.121.694	15.716.243
Provisão para IR e CSLL	324.276	-	1.809.624
Resultado líquido do exercício	6.301.372	2.121.694	13.906.619

Margem líquida



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

- **Receitas** – em julho, recuou 17%, devido principalmente a redução na venda de mercadorias, em agosto houve aumento de 70%, impulsionado pelo aumento das vendas de produtos com açúcar e álcool hidratado.
- **Deduções da receita** – em julho, aumentou 77%, em agosto, um recuo de 19%, ambos refletindo a variação do imposto Funrural s/vendas.
- **Custos** – representando em média 76% da receita, apresentou diminuição de 16% em julho e aumento 36% em agosto, refletindo as variações da receita.
- **Lucro Bruto** – foram apresentados saldos positivos para todos os meses analisados, o que demonstra que a recuperanda operou de forma rentável nesses meses, conseguindo pagar todos os custos estritamente envolvidos na produção. Foi apresentada queda de 32% em julho, motivada pela redução das receitas e aumento de 259% em agosto, impulsionada pela evolução da receita.
- **Despesas operacionais** – demonstrou aumento de 20% em julho e 6% em agosto. O aumento observado nesses meses foram impulsionados principalmente pela elevação das despesas de fretes com vendas.



- **Despesas tributárias** – apresentou recuo de 46% em julho e 48% em agosto, ambos motivados pela redução das despesas com impostos, taxas e licenças.
- **Despesas financeiras** – teve diminuição de 10% em julho e aumento de 87% em agosto, ambos devido às variações de juros passivos de empréstimos e de parcelamentos.
- **Receita financeira** – em julho, ocorreu redução de 63%, em razão da diminuição da receita com variação cambial ativa e de aplicação financeira, já agosto apresentou evolução de 41%, devido aumento da receita de variação cambial ativa.
- **Outras receitas** – demonstraram redução de 21% em julho, causada principalmente pela diminuição das receitas c/CBios. Quanto ao recuo de 3% em agosto, este foi motivado pela diminuição das receitas c/credito ICMS subvenção.
- **EBITDA** – O cálculo do EBITDA permite conhecer quanto a companhia está gerando de caixa com base exclusivamente em suas atividades operacionais, desconsiderando os impactos financeiros e dos impostos. Demonstrou valores positivos em todos os meses, diminuiu 56% em julho, motivado pela menor lucro gerado no período, em agosto teve aumento de 401%, impulsionado principalmente pelo aumento no lucro do exercício, bem como da elevação das despesas financeiras.

RECEITAS VS GASTOS/ RESULTADO

RECEITAS VS GASTOS



- Em todos os períodos analisados, as receitas superaram os gastos. As receitas apresentaram um valor médio de R\$ 44,8 milhões, já os custos, um valor médio de R\$ 38,2 milhões

RECEITAS VS RESULTADO



- Em julho houve recuo de 66% do resultado líquido do exercício, impulsionado pela redução das receitas e elevação das despesas operacionais. No mês de agosto, foi observado aumento de, 555%, devido ao aumento do faturamento no período.



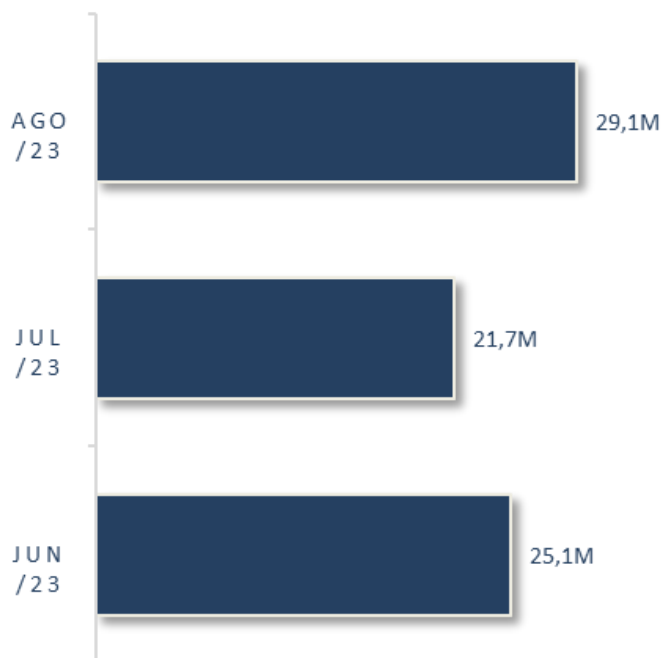
INDICADORES

- I. CGL/NCG
- II. ÍNDICES DE LIQUIDEZ
- III. ENDIVIDAMENTO GERAL



CAPITAL DE GIRO LIQUIDO/NECESSIDADE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITAL DE GIRO LIQUIDO



O Capital de Giro Líquido demonstra a liquidez baseado na análise do Ativo Circulante (exposto pelas disponibilidades a curto prazo) contra o Passivo Circulante (demonstrado pelas obrigações de curto prazo). Este indicador, sendo positivo, demonstra que a companhia possui evidências de capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo.

A recuperanda apresentou saldo positivo de capital de giro líquido em todos os meses, demonstrando que os recursos de curto prazo são suficientes para arcar com as obrigações de curto prazo.

Em julho ocorreu recuo de 14% do CGL, muito por conta do aumento dos passivos circulantes, sobre tudo, do recuo dos clientes, já em agosto de 2023, ocorre um aumento de 34%, em razão do aumento dos ativos circulantes e da redução dos passivos de curto prazo.

A Necessidade de Capital de Giro (NGC) é um indicador definido pelo ciclo de caixa da empresa, que mostra se o capital é suficiente para manter sua estrutura operacional funcionando, ou seja, mostra se a companhia tem capital de giro para continuar pagando seus fornecedores, produzindo e vendendo suas mercadorias.

- O **NGC** demonstrado em julho é 8% inferior se comparado ao do mês anterior, já o do mês de agosto, é superior ao de julho em 127%. O índice está formado pela diferença entre o ativo operacional e o passivo operacional, no qual o ativo operacional está composto pelas contas clientes e estoque, e o passivo operacional composto pelas contas fornecedores e obrigações com pessoal.

- O recuo do saldo negativo do mês de julho é motivado pela evolução dos estoques, já o aumento de agosto, aponta para redução dos fornecedores e elevação dos estoques e clientes. A tendência de alta aponta que em agosto a recuperanda não necessitava mais de capital de giro externo.

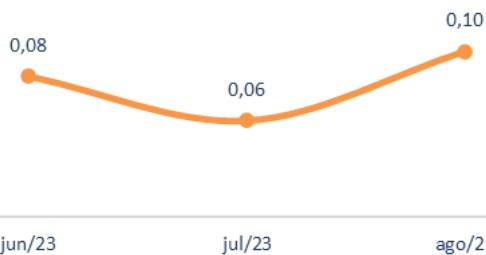
NGC



ÍNDICES DE LIQUIDEZ

- **Liquidez Imediata:** considera o disponível, ou seja, apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações. É um índice de grande importância para análise da situação a curto prazo da empresa.
- **Liquidez Seca:** considera o disponível e demais recebíveis de curto prazo, excluindo do cálculo os estoques. É um índice cauteloso quanto ao critério para a liquidação de obrigações, por isso, desconsidera os estoques.
- **Liquidez Corrente:** calculada pela razão entre direitos a curto prazo e dívidas a curto prazo.
- **Liquidez Geral:** leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo.

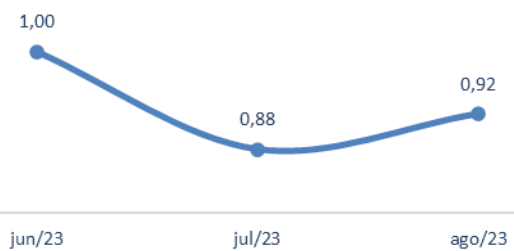
Liquidez Imediata



- **Liquidez Imediata** – apresentou índices inferiores a 1 em todos os meses, o que indica que a recuperanda não possui disponibilidades suficientes para cobrir as obrigações de curto prazo. Em julho é observada queda de 0,02 e em agosto, uma evolução de 0,04.

- **Liquidez Seca** – demonstrou saldos insatisfatórios a partir de julho, mostrando que a recuperanda necessita dos estoques para cobrir as obrigações de curto prazo. Apresentou queda a partir de junho, diminuindo 0,12 em julho e aumentando 0,04 em agosto.

Liquidez Seca



- **Liquidez Corrente** – Com índices satisfatórios em todos os meses, a liquidez corrente da recuperanda demonstra que os recursos de curto prazo são suficientes para cobrir todos os passivos circulantes. Em julho foi demonstrado recuo de 0,03 e em agosto, aumento de 0,06.

Liquidez Corrente

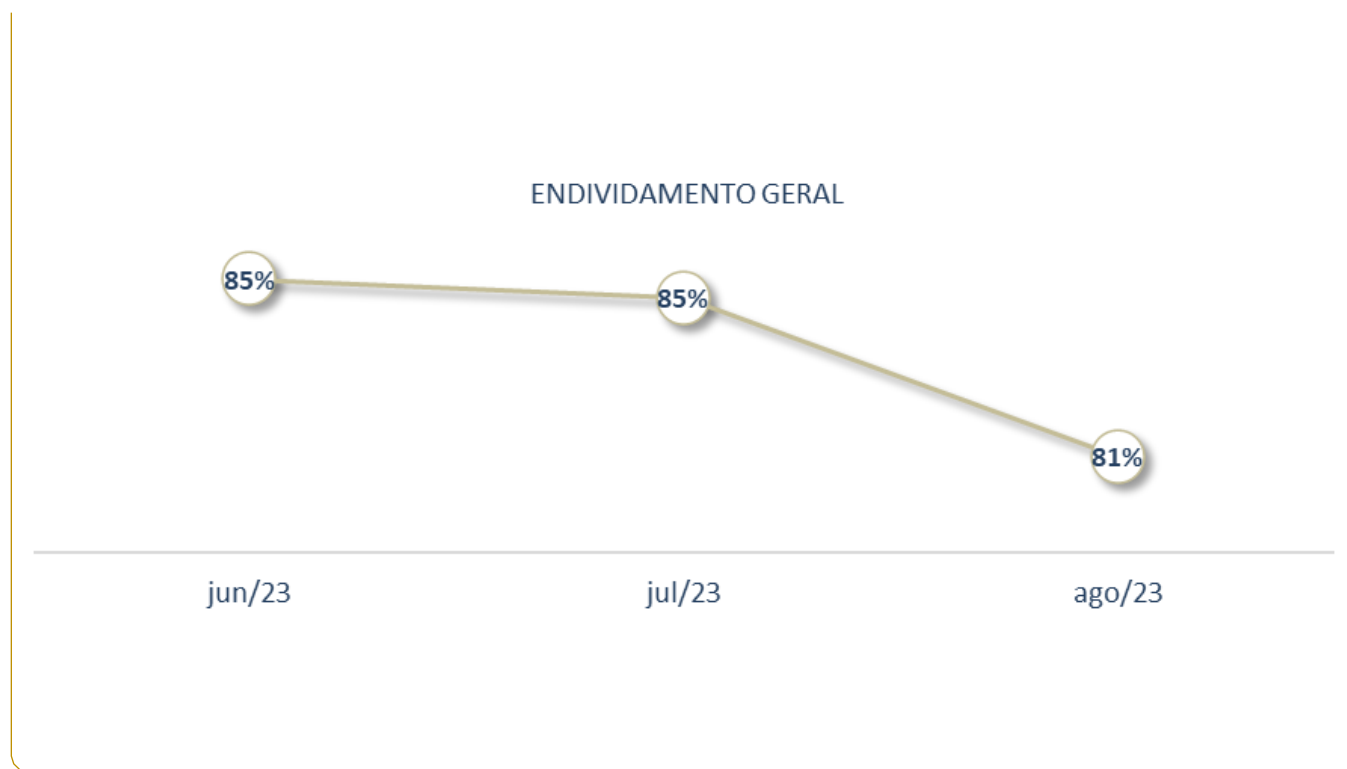


- **Liquidez Geral** – apresentou índices satisfatórios em todos os meses analisados, demonstrando que o total de recursos são suficientes para arcar com todas as obrigações com terceiros. Diminuiu 0,02 em julho e aumentou 0,06 em agosto.

Liquidez Geral



ENDIVIDAMENTO GERAL



- O Índice de Endividamento Geral (EG) mede a relação entre o capital de terceiros, isto é, o passivo (passivo circulante + passivo não circulante) com o total de recursos da companhia (ativos totais). Também conhecido como Participação do capital de terceiros (PCT), é um índice quantitativo da capacidade de solvência da empresa.

O índice de endividamento geral da recuperanda tem apresentado tendência de baixa, diminuindo 0,50% em julho e 4,20% em agosto, com as diminuições dos saldos impulsionadas pela elevação dos ativos. O endividamento da recuperanda consome em média 83% dos recursos.



DILIGÊNCIA DE CONSTATAÇÃO

- I. DILIGÊNCIA DE CONSTATAÇÃO
- II. FOTOS



I. DILIGÊNCIA DE CONSTATAÇÃO

Em consonância com o disposto na alínea "a", inciso II, do artigo 22 da Lei n.º 11.101/2005, submetemos à apreciação de Vossa Excelência, nosso Relatório Mensal de Visita, do Grupo Londra., denominada "Grupo Londra" ou "Recuperanda".

No dia 31/10/2023, esta Administradora Judicial realizou visita na filial, localizada Estrada Vicinal Usinas Iracema - Londra - Fundo da Vargem - Itai e Fazenda Aparecida, Km 22,3 – Fundo Vargem - Itai, com intuito de observar as condições e constatar o funcionamento da referida sociedade empresarial.

Durante a visita na filial, em Itai – SP, fomos recepcionados e conduzidos pelas dependências da recuperanda pelo Sr. Leandro Renato, foi constatado que as operações da Recuperanda estão ativas, limpas e organizadas, além de boas práticas operacionais e administrativas por parte da Recuperanda.

Por fim, seguem anexas as imagens extraídas no dia da visita.

Atenciosamente,

CONAJUD

Administradora Judicial
Bruna Oliveira Santos
OAB/SP nº 351.366

II. FOTOS



II. FOTOS





PONTOS DE ANÁLISE

- I. PRINCIPAIS OCORRÊNCIAS OPERACIONAIS
- II. PENDÊNCIAS E QUESTIONAMENTOS



PRINCIPAIS OCORRÊNCIAS OPERACIONAIS

- A recuperanda apresentou um saldo de 632 colaboradores em junho, sofrendo queda de 0,32% no mês posterior, passando então para um total de 630 funcionários ativos. Em agosto de 2023, houve recuo de 1% no número de colaboradores, passando a apresentar como saldo final um total de 626 funcionários ativos.
- Em julho, foi apresentado aumento de 10% dos proventos, se comparado ao mês anterior, motivado principalmente pelo pagamento de rescisões. De forma semelhante, em agosto houve aumento de 2%, impulsionado pelas rescisões no mês.
- Com exceção do índice de liquidez imediata e seca, os demais índices apontaram valores satisfatórios, demonstrando que a recuperanda possui capacidade de arcar com obrigações tanto de curto quanto de longo prazo.
- O índice de endividamento geral da recuperanda tem apresentado tendência de baixa, diminuindo 0,50% em julho e 4,20% em agosto, com as diminuições dos saldos impulsionadas pela elevação dos ativos.
- A tendência de alta apresentada no NCG, aponta que em agosto a recuperanda não necessitava mais de capital de giro externo.
- Em julho a receita diminuiu 17%, devido principalmente a redução da venda de mercadorias, em agosto houve aumento de 70%, impulsionado pelo aumento das vendas de produtos.
- Lucro Bruto – foram apresentados saldos positivos para todos os meses analisados, o que demonstra que a recuperanda operou de forma rentável nesses meses, conseguindo pagar todos os custos estritamente envolvidos na produção. Foi apresentada queda de 32% em julho, motivada pela redução das receitas e aumento de 259% em agosto, impulsionada pela evolução da receita.
- Conforme informação extraída da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, a recuperanda não possui valores inscritos em dívida ativa.

PENDÊNCIAS E QUESTIONAMENTOS

Após a análise da documentação apresentada em julho e agosto de 2023, esta Administradora Judicial verificou alguns pontos destacados nesse relatório para esclarecimento da recuperanda. Os pontos estão relacionados abaixo:

Questionamentos

- Qual o motivo da elevação das receitas em 218% em maio e 57% em junho de 2023?
- Qual o motivo da elevação dos custos em 191% em maio?
- Qual o motivo de haver empréstimos do BTG Pactual em diversos grupos de contas?
- Qual o motivo do aumento de 70% da receita em 08/2023?
- Houve autorização para a venda de R\$ 8,9 mil de Instalações industriais e R\$ 680,16 em Computadores no mês 07/2023?
- Houve autorização para a venda de R\$ 2,2 mil em Ferramentas e aparelhos, R\$ 47,5 mil, Instalações Industriais e R\$ 2,2 Instalações Industriais açúcar?



CUMPRIMENTO DE PLANO

- I. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO AOS CREDORES
- II. PAGAMENTOS DE CREDORES
- III. PAGAMENTOS PENDENTES



CONDIÇÕES DE PAGAMENTO AOS CREDORES

Novação. Com a homologação judicial do Plano, os créditos sujeitos serão novados, na forma do art. 59 da lei de Recuperação Judicial, exclusivamente com relação às recuperandas, mediante a referida novação e, salvo se expresso de forma diversa no Plano, todas as obrigações, *covenants*, índices financeiros, hipóteses de vencimento antecipado, multas, bem como outras obrigações e garantias que sejam incompatíveis com este Plano e seus respectivos anexos ficarão suspensos até o total cumprimento deste Plano. Para que não haja dúvidas, a homologação judicial do Plano não importará novação dos direitos e privilégios dos credores contra coobrigados, fiadores e obrigados de regresso nem, tampouco, afetará, de qualquer forma, a posição de proprietários fiduciários, exceto, a partir da data do fechamento, se tais proprietários fiduciários aderirem aos termos do Plano (credores aderentes). Os créditos novados na forma do art. 59 da lei de Recuperação Judicial constituirão a dívida reestruturada, conforme disposta neste Plano. A novação aqui estabelecida será resolvida e os créditos retomarão o *status quo ante*, ressalvados eventuais pagamentos que tenham sido efetivados em favor dos credores, se, por qualquer hipótese, este Plano for anulado ou invalidado, total ou parcialmente, implicado em sua convalidação em falência.

5. PAGAMENTO DOS CREDORES TRABALHISTAS (CLASSE I)

Créditos trabalhistas. Os créditos trabalhistas que sejam derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho, nos termos do art. 41, I, da lei de recuperação judicial, serão pagos integralmente, em 8 (oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com início dos pagamentos no último dia útil do mês de dezembro de 2020.

As demais parcelas serão pagas sempre no último dia útil dos meses subsequentes, até que sejam finalizados todos os pagamentos da referida Classe I no mês de julho de 2021, portanto, em prazo inferior aos 12 (doze) meses, previsto no art. 54 da lei n.º 11.101/2005.

- a) As parcelas mensais serão realizadas no valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por crédito e a todos os credores da Classe I, limitado ao valor do crédito.

As recuperandas poderão formalizar acordos na justiça do trabalho para pagamento dos credores trabalhistas, a fim de conciliar seu fluxo de caixa com tais pagamentos.

Os créditos trabalhistas em discussão nas habilitações e impugnações de crédito incidentais ao processo de recuperação judicial serão pagos na mesma forma da aqui prevista (8 – oito meses), iniciando-se os pagamentos no mês subsequente ao trânsito em julgado das decisões judiciais proferidas nos processos incidentais, sempre no último dia útil de cada mês.

As recuperandas poderão fazer a antecipação dos pagamentos das parcelas dos credores da Classe I a seu critério e sem que haja qualquer prejuízo ao cumprimento deste plano no tocante aos créditos das demais Classes (II, III e IV), bem como os extraconcursais, respeitados sempre os limites impostos na lei n.º 11.101/2005.

Os credores trabalhistas terão seus créditos considerados como automaticamente quitados na medida em que receberem os valores na forma aqui prevista. Referidas quitações se darão exclusivamente em relação aos valores efetivamente recebidos.

Uma vez recebido todo o crédito na forma prevista nas subcláusulas 5.2 e 5.4, cada um dos credores trabalhistas outorgará as recuperanda quitação ampla e total de seus respectivos créditos da Classe I.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO AOS CREDORES

6. PAGAMENTOS DOS CREDORES COM GARANTIA REAL (CLASSE II)

Os credores com Garantia real serão pagos da seguinte forma:

- I. Carência de juros e principal: 1 (um) ano contado a partir da decisão judicial de homologação do Plano e concessão da recuperação judicial, independente do trânsito em julgado de referida decisão homologatória.
- II. Deságio sobre o montante da dívida: 50% (cinquenta por cento) do valor total reconhecido.
- III. Amortização e remuneração: o valor reconhecido será pago em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e consecutivas, com a correção pela Taxa referencial, acrescida de juros de 2% (dois por cento) ao ano desde a data da decisão judicial de homologação do Plano.
- IV. Pagamentos: terão início os pagamentos das parcelas no mês subsequente ao do término do período de carência previsto no item (i) acima e serão exigíveis no último do útil de cada mês.

Os créditos com garantia real em discussão nas habilitações e impugnações de crédito incidentais ao processo de recuperação judicial serão pagos na mesma forma da prevista na subcláusula 6.1, iniciando-se os pagamentos no mês subsequente ao trânsito em julgado das decisões judiciais proferidas nos processos incidentais, sempre no último dia útil de cada mês, se já superado o prazo de carência previsto no seu subitem (i).

As recuperandas poderão fazer a antecipação dos pagamentos das parcelas dos credores da Classe II a seu critério e sem que haja qualquer prejuízo ao cumprimento deste plano no tocante aos créditos das demais Classes (I, II e IV), bem como os extraconcurais, respeitados sempre os limites impostos na lei n.º 11.101/2005.

Os credores com Garantia real terão seus créditos considerados como automaticamente quitados na medida em que receberem os valores na forma aqui prevista. Referidas quitações se darão exclusivamente em relação aos valores efetivamente recebidos.

Uma vez recebido todo o crédito na forma prevista nas subcláusulas 6.1 e 6.2, cada um dos credores com Garantia real outorgará as recuperandas quitação ampla e total de seus respectivos créditos da Classe II, com a liberação, por consequência, das respectivas garantias reais, pessoais e fiduciárias.

7. PAGAMENTOS DOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (CLASSE III)

Os credores com Quirografários serão pagos da seguinte forma:

- I. Carência de juros e principal: 2 (dois) anos contados a partir da decisão judicial de homologação do Plano e concessão da Recuperação judicial, independente do trânsito em julgado de referida decisão homologatória.
- II. Deságio sobre o montante da dívida: 70% (cinquenta por cento) do valor total reconhecido.
- III. Amortização e remuneração: o valor reconhecido será pago em 180 (cento e oitenta) parcelas mensais e consecutivas, com a correção pela Taxa referencial, acrescida de juros de 2% (dois por cento) ao ano desde a data da decisão judicial de homologação do Plano.
- IV. Pagamentos: terão início os pagamentos das parcelas no mês subsequente ao do término do período de carência previsto no item (i) acima e serão exigíveis no último do útil de cada mês.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO AOS CREDORES

- a. As parcelas mensais serão realizadas no valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) por crédito e a todos os credores da Classe III, após a redução prevista no subitem (ii), limitado ao valor crédito.

Os créditos quirografários em discussão nas habilitações e impugnações de crédito incidentais ao processo de recuperação judicial receberão os valores relativos a diferença pretendida (acréscimo) na mesma forma da prevista na subcláusula 7.1, iniciando-se no mês subsequente ao trânsito em julgado das decisões judiciais proferidas nos processos incidentais, sempre no último dia útil de cada mês.

As recuperandas poderão fazer a antecipação dos pagamentos das parcelas dos credores da Classe III a seu critério e, sem que haja qualquer prejuízo ao cumprimento deste plano no tocante aos créditos das demais Classes (I, II e IV), bem como os extraconcursais, respeitados sempre os limites impostos na lei nº 11.101/2005.

Os credores Quirografários terão seus créditos considerados como automaticamente quitados na medida em que receberam os valores na forma aqui prevista. Referidas quitações se darão exclusivamente em relação aos valores efetivamente recebidos.

Uma vez recebido todo o crédito na forma prevista nas subcláusulas 7.1 e 7.2, cada um dos credores Quirografários outorgará as recuperandas quitação ampla e total de seus respectivos créditos da Classe III.

8. PAGAMENTOS DOS CREDORES ME E EPP (CLASSE IV)

Credores ME e EPP. Os credores ME e EPP serão pagos da seguinte forma:

- I. Deságio sobre o montante da dívida : 30% (cinquenta por cento) do valor total reconhecido.
- II. Amortização e remuneração : o valor reconhecido será pago em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas, com a correção pela Taxa referencial, acrescida de juros de 2% (dois por cento) ao ano desde a data da decisão judicial de homologação do Plano.
- III. Pagamentos : terão início os pagamentos das parcelas no mês subsequente a decisão de homologação do Plano recuperação judicial, e passarão a ser exigíveis sempre no último dia útil de cada mês.
 - a. Será feito um pagamento inicial à todos os credores no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), limitado ao valor total do crédito apurado com a redução prevista no item (i) acima;
 - b. As demais parcelas, para créditos que superem o valor do pagamento da primeira parcela de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), realizada a todos os credores da Classe IV, terão valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais), sendo pagas mensalmente, até o limite do valor do crédito apurado, após a redução prevista no subitem (i).

Os créditos de ME e EPP em discussão nas habilitações e impugnações de crédito incidentais ao processo de recuperação judicial, receberão os valores relativos à diferença pretendida (acréscimo) na mesma forma da prevista na subcláusula 8.1, iniciando-se no mês subsequente ao trânsito em julgado das decisões judiciais proferidas nos processos incidentais, sempre no último dia útil de cada mês.

As recuperandas poderão fazer a antecipação dos pagamentos das parcelas dos credores da Classe IV a seu critério e, sem que haja qualquer prejuízo ao cumprimento deste plano no tocante aos créditos das demais Classe (I, II e III), bem como os extraconcursais, respeitados sempre os limites impostos na lei nº 11.101/2005.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO AOS CREDORES

Os credores de ME e EPP terão seus créditos considerados como automaticamente quitados na medida em que receberam os valores na forma aqui prevista. Referidas quitações se darão exclusivamente em relação aos valores efetivamente recebidos.

Uma vez recebido todo o crédito na forma prevista nas subcláusulas 8.1 e 8.2, cada um dos credores ME e EPP outorgará as recuperandas quitação ampla e total de seus créditos da Classe IV.

9. CREDORES FORNECEDORES ESTRATÉGICOS

Credores Fornecedores estratégicos. Serão considerados credores fornecedores estratégicos aqueles credores Quirografários e/ou credores com garantia real que tenham a origem dos seus créditos decorrentes de arrendamento de área agrícola, parcerias agrícolas e fornecimentos de cana-de-açúcar com as recuperandas que, posteriormente à data do pedido, colaborarem ou tenham colaborado com a recuperação judicial do grupo Londra, mediante:

- I. Fornecedor de cana-de-açúcar: compromisso de novo fornecimento de cana-de-açúcar pelo prazo mínimo de 1 (um) novo ciclo de cana-de-açúcar, a partir do encerramento do contrato vigente, mediante adiantamento do contrato em execução ou celebração de nova contratação, em condições iguais ou mais favoráveis dos atuais, tanto as recuperandas (o que inclui, mas não limita, a área ou volume de cana-de-açúcar médios atualmente contratada), quanto aos fornecedores, desde que observadas as condições de mercado, sem prejuízo da manutenção dos contratos vigentes.
- II. Parceiro rural ou contraparte em arrendamento rural: compromisso de renovar as contratações pelo prazo mínimo de 1 (um) novo ciclo de cana-de-açúcar, a partir do encerramento do contrato vigente, mediante aditamento do contrato em execução ou celebração de nova contratação, em condições iguais ou mais favoráveis que os atuais, tanto as recuperandas (o que inclui, mas não limita, quanto a área cedida ou arrendada), quanto aos fornecedores, desde que observadas as condições de mercado, sem prejuízo da manutenção dos contratos vigentes.

Para serem considerados credores fornecedores estratégicos, em quaisquer das hipóteses acima, os compromissos deverão ser firmados em bases irrevogáveis e irretroatáveis e somente poderão ser resolvidos em caso de inadimplemento das obrigações por qualquer uma das partes contratantes.

Os credores fornecedores estratégicos serão pagos da seguinte forma:

- I. Amortização e remuneração: o valor reconhecido será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, com a correção pela Taxa referencial, acrescida de juros 2% (dois por cento) ao ano desde a data da decisão judicial de homologação do Plano.
- II. Pagamentos: terão início os pagamentos das parcelas no mês subsequente a decisão de homologação do Plano de recuperação judicial e concessão da recuperação judicial, e serão exigíveis no último dia útil de cada mês.

Na hipótese de qualquer credor arrendador de área agrícola, parceiros agrícolas e fornecedores de cana-de-açúcar optar por ser enquadrado como credor fornecedor estratégico e, desde que atenda a todos os requisitos previstos neste Plano, inclusive atendendo as condições de mercado para esse tipo de operação e a forma usual do grupo Londra para esse tipo de contratação, e as recuperandas, a seu único e exclusivo critério, não aceitarem o seu enquadramento, o respectivo credor receberá o pagamento de seu crédito com garantia real ou Quirografário na forma prevista, respectivamente, nas cláusulas 6 e 7 deste Plano.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO AOS CREDORES

Os credores fornecedores estratégicos deverão formalizar a adesão a esta cláusula, mediante envio de e-mail ao Grupo Londra, A/C departamento jurídico, e-mail: credores.rj@londra.com.br, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos a contar da aprovação do Plano de recuperação judicial em assembleia geral de credores.

A adesão somente surtirá efeitos após assinatura do contrato definitivo de fornecimento/arrendamento/parceria, ou de eventual aditivo ao contrato vigente, que deverá ocorrer no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos da aceitação pelas recuperandas da opção de adesão exercida pelo credor com Garantia Real ou Quirografário.

Os credores fornecedores estratégicos com Garantia real ou Quirografários que tiverem a pretensão de serem reconhecidos, através das habilitações e impugnações de crédito incidentais ao processo recuperação judicial, a majoração dos seus créditos constantes da relação de credores elaborada pela administração judicial, receberão os valores relativos à diferença pretendida (acréscimo) na forma da prevista na subcláusula 9.2, iniciando-se no mês subsequente ao trânsito em julgado das decisões judiciais proferidas nos processos incidentais, sempre no último dia útil de cada mês.

As recuperandas poderão fazer a antecipação dos pagamentos das parcelas dos credores fornecedores estratégicos a seu critério e, sem que haja qualquer prejuízo ao cumprimento deste plano no tocante aos créditos dos demais credores, bem como os extraconcursais, respeitados sempre os limites impostos na lei nº 11.101/2005.

Os credores fornecedores estratégicos terão seus créditos considerados como automaticamente quitados na medida em que receberem os valores na forma aqui prevista. Referidas quitações se darão exclusivamente em relação aos valores efetivamente recebidos.

Uma vez recebido todo o crédito na forma prevista nas subcláusulas 9.2 e 9.5, cada um dos credores fornecedores estratégicos outorgará as recuperandas quitação ampla, irrevogável e irretroatável de seus respectivos créditos das Classes II e III.

Os credores quirografários e credores com Garantia real que aderirem à opção de credor fornecedor estratégico conforme está cláusula, concordam que, na data da assinatura do respectivo contrato de fornecimento previsto na subcláusula 9.4 acima, deverão providenciar, no prazo de 10 (dias), a extinção de eventuais disputas, processos ou qualquer tipo de ação, seja ela judicial ou extrajudicial, existente entre o credor fornecedor estratégico e Grupo Londra e/ou quaisquer de seus administradores, sócios, diretores ou acionistas, bem como automaticamente liberadas quaisquer garantia pessoais, reais, fiduciárias e de qualquer outra natureza que detenham contra o grupo Londra ou quaisquer de seus sócios, acionistas, diretores ou administradores das sociedades que compõem o grupo Londra, com exceção dos incidentes de impugnação de créditos distribuídos por dependência a recuperação judicial.

10. CREDORES EXTRACONCURSAIS E ADERENTES AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Credores Extraconcursais e Aderentes aos Plano de Recuperação Judicial. Serão considerados credores extraconcursais e aderentes ao Plano de Recuperação Judicial aqueles credores detentores de créditos extraconcursais que optarem em fazer parte do plano de pagamento proposto para a classe especial de credores extraconcursais e aderente ao Plano de Recuperação Judicial.

Para fins de esclarecimento, o grupo Londra declara e reconhece que os créditos extraconcursais não estão sujeitos ao presente Plano, de forma que sua aprovação pela assembleia de credores não implica na imediata reestruturação dos créditos extraconcursais nos termos e condições aqui descritos, podendo o credor aderir às condições específicas previstas neste plano.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO AOS CREDORES

Os credores extraconcursais e aderentes ao PRJ serão pagos da seguinte forma:

- I. Carência de juros e principal: 1 (um) ano contado a partir da decisão judicial de homologação do Plano e concessão da recuperação judicial, independente do trânsito em julgado de referida decisão homologatória.
- II. Amortização e remuneração: o valor reconhecido será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas, com a correção pela Taxa referencial, acrescida de juros de 2% (dois por cento) ao ano desde e data da decisão judicial de homologação do Plano.
- III. Pagamentos: terão início os pagamentos das parcelas do valor nominal dos créditos no mês subsequente a decisão de homologação do Plano de recuperação judicial e concessão da recuperação judicial, independente do trânsito em julgado de referida decisão homologatória, e serão exigíveis no último dia útil de cada mês.

11. CREDORES PARCEIROS – *DIP FINANCING*

Credores Parceiros. Serão considerados credores parceiros os credores com créditos sujeitos a recuperação judicial e os credores detentores de créditos extraconcursais e aderentes ao Plano de recuperação judicial, que não tenham votado contrariamente à aprovação do Plano de recuperação judicial que, por si e/ou por intermédio de empresas coligadas, controladas, afiliadas e/ou subsidiárias, desde que por conta e ordem do respectivo credor, realizar a concessão de novas linhas de crédito/liberação de novos recursos/financiamentos e/ou mantenham os fornecimentos essenciais ao grupo Londra.

Os credores parceiros terão tratamento diferenciado no Plano de recuperação judicial, nos termos do artigo 67, parágrafo único da lei 11.101/2005, sendo que, um dos requisitos necessários para parceria será a concessão de novas linhas de crédito/liberação de novos recursos/financiamentos e/ou mantenham os fornecimentos essenciais, pois com isto e com o prazo proposto, o grupo Londra mitigará a necessidade de obtenção de capital de terceiros.

O conceito do ***DIP FINANCING*** a ser utilizados neste Plano, será o de que todo e qualquer credor das Classes II e III (Garantia real e Quirografários) ou ainda dos detentores de créditos extraconcursais e aderentes ao Plano de recuperação judicial, que poderão se habilitar para continuar a fomentar a atividade empresarial do grupo, com a concessão de novas linhas de crédito/liberação de novos recursos/financiamentos e/ou mantenham os fornecimentos essenciais, linhas de crédito (incluindo, mas não se limitando a capital de giro e a abertura de limite de crédito para fixação de preço), ou continuar o fornecimento essencial, em condições reais de mercado, no que se refere a preço e prazo de entrega, enquanto o grupo estiver em recuperação judicial

PAGAMENTO CREDORES TRABALHISTAS

Relação de credores trabalhistas que receberam a totalidade dos seus créditos

Credor	Classe credor	Valor final	Valor para pagamento	valor de parcela	Total pago
ADEMIR CEARA	Classe I - Trabalhista	R\$ 15.000,00	R\$ 14.250,00	R\$ 2.035,71	R\$ 16.836,93
AGENOR RIBEIRO MACHADO	Classe I - Trabalhista	R\$ 3.250,00	R\$ 3.087,50	R\$ 441,07	R\$ 2.936,55
AMILTON DE JESUS SOUZA	Classe I - Trabalhista	R\$ 19.412,00	R\$ 18.441,40	R\$ 2.634,49	R\$ 21.844,64
ANDERSON ANTONIO DA ROSA	Classe I - Trabalhista	R\$ 2.872,00	R\$ 2.728,40	R\$ 389,77	R\$ 3.175,37
ANDERSON CORREA	Classe I - Trabalhista	R\$ 2.693,00	R\$ 2.558,35	R\$ 365,48	R\$ 2.977,46
ANDERSON GARCIA FERREIRA	Classe I - Trabalhista	R\$ 3.671,00	R\$ 3.487,45	R\$ 498,21	R\$ 4.058,77
ANDRÉ LEMES	Classe I - Trabalhista	R\$ 5.000,00	R\$ 4.750,00	R\$ 678,57	R\$ 5.541,98
ANGELO DONIZETE PIRES	Classe I - Trabalhista	R\$ 2.950,00	R\$ 2.802,50	R\$ 400,36	R\$ 3.261,61
ANTONIO PETRY DE ALMEIDA	Classe I - Trabalhista	R\$ 19.040,00	R\$ 18.088,00	R\$ 2.584,00	R\$ 21.426,02
APARECIDO ADIL BARREIRO	Classe I - Trabalhista	R\$ 7.932,00	R\$ 7.535,40	R\$ 1.076,49	R\$ 8.812,81
CARLOS DONIZETI RODRIGUES DE OLIVEIRA	Classe I - Trabalhista	R\$ 3.466,00	R\$ 3.292,70	R\$ 470,39	R\$ 3.832,12
CÉLIO APARECIDO DE VASCONCELOS	Classe I - Trabalhista	R\$ 16.413,00	R\$ 15.592,35	R\$ 2.227,48	R\$ 18.469,82
CLAUDINEI SOUTO DE MACEDO	Classe I - Trabalhista	R\$ 6.668,00	R\$ 6.334,60	R\$ 904,94	R\$ 7.408,44
CLAUDINILSON JOSÉ PEREIRA FILHO	Classe I - Trabalhista	R\$ 1.065,00	R\$ 1.011,75	R\$ 144,54	R\$ 1.177,50
DANUBIO DE OLIVEIRA SILVA	Classe I - Trabalhista	R\$ 5.000,00	R\$ 4.750,00	R\$ 678,57	R\$ 5.541,98
DIEGO TOMAZ DO PRADO	Classe I - Trabalhista	R\$ 4.847,00	R\$ 4.604,65	R\$ 657,81	R\$ 5.372,39
DIMAS MENDES RODRIGUES	Classe I - Trabalhista	R\$ 2.304,00	R\$ 2.188,80	R\$ 312,69	R\$ 2.547,37
EDENILSO DOS SANTOS	Classe I - Trabalhista	R\$ 25.624,00	R\$ 24.342,80	R\$ 3.477,54	R\$ 28.835,10
EDIPO MEIRA BATISTA	Classe I - Trabalhista	R\$ 15.564,00	R\$ 14.785,80	R\$ 2.112,26	R\$ 17.470,00
EDUARDO ALVES	Classe I - Trabalhista	R\$ 19.500,00	R\$ 18.525,00	R\$ 2.646,43	R\$ 21.943,66
FABIO APARECIDO CAMARGO DE OLIVEIRA	Classe I - Trabalhista	R\$ 15.750,00	R\$ 14.962,50	R\$ 2.137,50	R\$ 17.678,78
GIOVANNI FOGAÇA DE ALMEIDA	Classe I - Trabalhista	R\$ 25.000,00	R\$ 23.750,00	R\$ 3.392,86	R\$ 28.132,91
IRINEU PEREIRA DE SOUZA	Classe I - Trabalhista	R\$ 6.156,00	R\$ 5.848,20	R\$ 835,46	R\$ 6.839,58
ISRAEL ROCHA MEIRA	Classe I - Trabalhista	R\$ 575.013,00	R\$ 546.262,35	R\$ 78.037,48	R\$ 647.170,93
JOÃO BATISTA DA SILVA	Classe I - Trabalhista	R\$ 4.110,00	R\$ 3.904,50	R\$ 557,79	R\$ 4.555,50
JOÃO CARLOS DA SILVA	Classe I - Trabalhista	R\$ 1.463,00	R\$ 1.389,85	R\$ 198,55	R\$ 1.617,54
JOÃO PAULO DOMINGUES	Classe I - Trabalhista	R\$ 9.800,00	R\$ 9.310,00	R\$ 1.330,00	R\$ 10.916,26
JOÃO SUEIRO DE CARVALHO	Classe I - Trabalhista	R\$ 19.164,00	R\$ 18.205,80	R\$ 2.600,83	R\$ 21.565,56
JORGE DE ANDRADE FERREIRA	Classe I - Trabalhista	R\$ 9.056,00	R\$ 8.603,20	R\$ 1.229,03	R\$ 10.087,52
JORGE GILBERTO DE LIMA	Classe I - Trabalhista	R\$ 5.674,00	R\$ 5.390,30	R\$ 770,04	R\$ 6.289,03
JOSÉ APARECIDO GOMES	Classe I - Trabalhista	R\$ 3.250,00	R\$ 3.087,50	R\$ 441,07	R\$ 3.593,30
JOSÉ ELITON APARECIDO DOS SANTOS	Classe I - Trabalhista	R\$ 1.540,00	R\$ 1.463,00	R\$ 209,00	R\$ 1.702,67
JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA	Classe I - Trabalhista	R\$ 2.091,00	R\$ 1.986,45	R\$ 283,78	R\$ 2.311,87
JOSÉ LUCIANO FERREIRA	Classe I - Trabalhista	R\$ 3.350,00	R\$ 3.182,50	R\$ 454,64	R\$ 3.703,86
KELVIN MESSIAS DA SILVA	Classe I - Trabalhista	R\$ 1.140,00	R\$ 1.083,00	R\$ 154,71	R\$ 1.260,42
LUIZ SILVÉRIO DOS SANTOS	Classe I - Trabalhista	R\$ 16.144,00	R\$ 15.336,80	R\$ 2.190,97	R\$ 18.167,10
MAURICI PEREIRA	Classe I - Trabalhista	R\$ 2.112,00	R\$ 2.006,40	R\$ 286,63	R\$ 2.335,09
NOEL VIEIRA GRECCO	Classe I - Trabalhista	R\$ 18.472,00	R\$ 17.548,40	R\$ 2.506,91	R\$ 20.786,84
NOELI DOS SANTOS OLIVEIRA DE ALMEIDA	Classe I - Trabalhista	R\$ 13.512,00	R\$ 12.836,40	R\$ 1.833,77	R\$ 15.128,13
OSMIR RICARDO BORIN	Classe I - Trabalhista	R\$ 16.065,89	R\$ 15.262,60	R\$ 2.180,37	R\$ 18.079,21
OTAVIO GUILHERME GERMANO	Classe I - Trabalhista	R\$ 20.535,00	R\$ 19.508,25	R\$ 2.786,89	R\$ 23.108,37
PABLO ALMEIDA ALVES AZEVEDO	Classe I - Trabalhista	R\$ 2.176,00	R\$ 2.067,20	R\$ 295,31	R\$ 2.405,85
REGINA FERREIRA DE BARROS	Classe I - Trabalhista	R\$ 4.350,00	R\$ 4.132,50	R\$ 590,36	R\$ 4.821,52
REGINALDO NUNES DE CARVALHO	Classe I - Trabalhista	R\$ 17.992,00	R\$ 17.092,40	R\$ 2.441,77	R\$ 20.246,69
RICARDO CAMPOS PAULA	Classe I - Trabalhista	R\$ 17.688,00	R\$ 16.803,60	R\$ 2.400,51	R\$ 19.904,59
ROBSON APARECIDO DE ALMEIDA	Classe I - Trabalhista	R\$ 10.216,00	R\$ 9.705,20	R\$ 1.386,46	R\$ 11.408,64
SANDRE FRANCISCO DOS SANTOS	Classe I - Trabalhista	R\$ 1.520,00	R\$ 1.444,00	R\$ 206,29	R\$ 1.680,56
SIDNEI DE ALMEIDA OLIVEIRA	Classe I - Trabalhista	R\$ 20.928,00	R\$ 19.881,60	R\$ 2.840,23	R\$ 23.550,62
SILAS JOSÉ BATISTA	Classe I - Trabalhista	R\$ 19.052,00	R\$ 18.099,40	R\$ 2.585,63	R\$ 21.439,27
VALDECI LUIZ DE ALMEIDA	Classe I - Trabalhista	R\$ 20.502,00	R\$ 19.476,90	R\$ 2.782,41	R\$ 23.071,23
VALDECI TAVARES DA SILVA	Classe I - Trabalhista	R\$ 14.080,00	R\$ 13.376,00	R\$ 1.910,86	R\$ 15.804,27
VALDELEI DE JESUS DA SILVA	Classe I - Trabalhista	R\$ 25.233,00	R\$ 23.971,35	R\$ 3.424,48	R\$ 28.395,11
VALDENILSON DE OLIVEIRA GREGÓRIO	Classe I - Trabalhista	R\$ 2.364,00	R\$ 2.245,80	R\$ 320,83	R\$ 2.613,71
VALDIR LUIZ VIEIRA	Classe I - Trabalhista	R\$ 4.972,00	R\$ 4.723,40	R\$ 674,77	R\$ 5.510,94
VALDIR NUNES DE ALMEIDA	Classe I - Trabalhista	R\$ 2.656,00	R\$ 2.523,20	R\$ 360,46	R\$ 2.936,55
VALDIR TAVARES DA SILVA	Classe I - Trabalhista	R\$ 16.912,00	R\$ 16.066,40	R\$ 2.295,20	R\$ 19.031,35
VANDERLEI APARECIDO DA SILVA	Classe I - Trabalhista	R\$ 4.006,00	R\$ 3.805,70	R\$ 543,67	R\$ 4.440,23
WESLEY HENRIQUE DE ALMEIDA	Classe I - Trabalhista	R\$ 1.840,00	R\$ 1.748,00	R\$ 249,71	R\$ 2.035,36
		R\$ 1.138.155,89	R\$ 1.081.248,10	R\$ 154.464,01	R\$ 1.277.797,49

PAGAMENTO CREDORES GARANTIA REAL

Relação de credores que receberam parte de pagamentos até agosto de 2023.

Credor	Classe credor	Valor final	Valor para pagamento	valor de parcela	Total pago
BANCO DO BRASIL S.A	Classe II - Garantia real	R\$ 7.237.643,16	R\$ 3.618.821,58	R\$ 30.156,85	R\$ 603.308,27
COOP PLANTADORES CANA EST DE SP	Classe II - Garantia real	R\$ 5.917.158,90	R\$ 2.958.579,45	R\$ 24.654,83	R\$ 493.233,38
COFCO AMERICAS RESOURCES CORP	Classe II - Garantia real	R\$ 9.227.315,23	R\$ 4.613.657,62	R\$ 38.447,15	R\$ 3.179.671,59
		R\$ 22.382.117,29	R\$ 11.191.058,65	R\$ 93.258,82	R\$ 4.276.213,24

PAGAMENTO CREDORES QUIROGRAFÁRIO

Relação de credores que receberam parte de pagamentos até agosto de 2023.

Credor	Classe credor	Valor final	Valor para pagamento	valor de parcela	Total pago
A ALUGAASOLDA ALUG DE SOLDA LTDA	Classe III - Quirografário	R\$ 6.403,09	R\$ 1.920,93	R\$ 10,67	R\$ 759,75
ACEFER FERRAMENTAS E TINTAS LTDA	Classe III - Quirografário	R\$ 1.200,41	R\$ 360,12	R\$ 2,00	R\$ 384,14
ADDN - ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMÉRCIO	Classe III - Quirografário	R\$ 1.200.000,00	R\$ 360.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 15.029,87
ADER BERTOLAMI	Classe III - Quirografário	R\$ 11.592.000,00	R\$ 3.477.600,00	R\$ 19.320,00	R\$ 145.188,41
AEROAGRICOLA SOLO LTDA	Classe III - Quirografário	R\$ 53.281,60	R\$ 15.984,48	R\$ 88,80	R\$ 755,47
AGRIART PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA	Classe III - Quirografário	R\$ 1.560,00	R\$ 468,00	R\$ 2,60	R\$ 499,98
AGRO TEK INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAMENTAS	Classe III - Quirografário	R\$ 35.400,00	R\$ 10.620,00	R\$ 59,00	R\$ 752,92
ALE COMBUSTIVEIS SA	Classe III - Quirografário	R\$ 96.597,69	R\$ 28.979,31	R\$ 161,00	R\$ 1.209,91
AMBIENTAL QUALIDADE DE VIDA TRABALHOS	Classe III - Quirografário	R\$ 42.747,43	R\$ 12.824,23	R\$ 71,25	R\$ 764,01
ARC COM DE AUTO PECAS LTDA	Classe III - Quirografário	R\$ 1.111,50	R\$ 333,45	R\$ 1,85	R\$ 355,69
ATIVE ITAPETININGA INSPEC VEICULARES	Classe III - Quirografário	R\$ 1.777,38	R\$ 533,21	R\$ 2,96	R\$ 570,60
AUROTEC INDUSTRIAL LTDA	Classe III - Quirografário	R\$ 17.238,68	R\$ 5.171,60	R\$ 28,73	R\$ 762,00
AUTO PECAS MAURILIO LTDA	Classe III - Quirografário	R\$ 1.190,00	R\$ 357,00	R\$ 1,98	R\$ 380,81
AUTO POSTO ITAIENSE LTDA	Classe III - Quirografário	R\$ 197,90	R\$ 59,37	R\$ 0,33	R\$ 63,13
BALANCAS MERCOSUL LTDA	Classe III - Quirografário	R\$ 23.916,80	R\$ 7.175,04	R\$ 39,86	R\$ 759,47
BANCO ABC BRASIL	Classe III - Quirografário	R\$ 704.662,20	R\$ 211.398,66	R\$ 1.174,44	R\$ 13.238,74
BANCO DO BRASIL S.A	Classe III - Quirografário	R\$ 811.039,68	R\$ 243.311,90	R\$ 1.351,73	R\$ 8.698,14
BARROS INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS	Classe III - Quirografário	R\$ 16.326,21	R\$ 4.897,86	R\$ 27,21	R\$ 766,81
BASEQUIMICA SA	Classe III - Quirografário	R\$ 16.255,80	R\$ 4.876,74	R\$ 27,09	R\$ 763,52
BATERIAS FORTEX LTDA	Classe III - Quirografário	R\$ 10.731,65	R\$ 3.219,50	R\$ 17,89	R\$ 756,08
BIOAGENCIA AG FOM ENERGIA BIOMASSAS	Classe III - Quirografário	R\$ 423.667,25	R\$ 127.100,18	R\$ 706,11	R\$ 5.306,37
BIOMED LABOR ANALISES CLINICAS TONTO	Classe III - Quirografário	R\$ 5.402,00	R\$ 1.620,60	R\$ 9,00	R\$ 761,18
BRILHO 21 COM PROD LIMPEZA EM GERACAO	Classe III - Quirografário	R\$ 1.930,00	R\$ 579,00	R\$ 3,22	R\$ 619,61
BT EQUIP INDUSTRIAIS LTDA	Classe III - Quirografário	R\$ 2.301,84	R\$ 690,55	R\$ 3,84	R\$ 740,13
BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO	Classe III - Quirografário	R\$ 1.094,30	R\$ 328,29	R\$ 1,82	R\$ 350,19
BUSSOLA FERRAMENTAS AGRICOLAS LTDA	Classe III - Quirografário	R\$ 9.751,11	R\$ 2.925,33	R\$ 16,25	R\$ 758,02
C A DE ARAUJO - PRODUTOS QUIMICOS	Classe III - Quirografário	R\$ 27.860,31	R\$ 8.358,09	R\$ 46,43	R\$ 756,76
CARED COM E DISTRIBUIDORA LTDA	Classe III - Quirografário	R\$ 5.923,47	R\$ 1.777,04	R\$ 9,87	R\$ 785,54
CARGIL, INCORPORATED	Classe III - Quirografário	R\$ 3.948.648,33	R\$ 1.184.594,50	R\$ 6.581,08	R\$ 49.086,30
CARUEME CAMINHOS LTDA	Classe III - Quirografário	R\$ 415,00	R\$ 124,50	R\$ 0,69	R\$ 132,38
CASA OLIVETTI EQPTO C INCENDIO LTDA	Classe III - Quirografário	R\$ 15.706,70	R\$ 4.712,01	R\$ 26,18	R\$ 753,44
CCM INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO	Classe III - Quirografário	R\$ 4.272.500,00	R\$ 1.281.750,00	R\$ 7.120,83	R\$ 53.512,54
CDC COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS	Classe III - Quirografário	R\$ 1.090,32	R\$ 327,10	R\$ 1,82	R\$ 348,90
CENTER MAQ COM DE MAQ E PAPEIS LTDA	Classe III - Quirografário	R\$ 4.202,37	R\$ 1.260,71	R\$ 7,00	R\$ 789,52
CENTERVAL INDUSTRIAL LTDA	Classe III - Quirografário	R\$ 616.196,19	R\$ 184.858,86	R\$ 1.026,99	R\$ 7.717,77
CHA-VE CHAMORRO VEICULOS LTDA	Classe III - Quirografário	R\$ 384,28	R\$ 115,28	R\$ 0,64	R\$ 122,58
CLEMENTE E CIA LTDA	Classe III - Quirografário	R\$ 492.156,47	R\$ 147.646,94	R\$ 820,26	R\$ 6.164,19
CLOVIS JOAO PIAI	Classe III - Quirografário	R\$ 18.668,06	R\$ 5.600,42	R\$ 31,11	R\$ 751,57
COENERGIA RECUPERACAO MATERIAIS LIQUIDOS	Classe III - Quirografário	R\$ 11.280,41	R\$ 3.384,12	R\$ 18,80	R\$ 770,67
COLVADIS PRODUTOS SIDERURGICOS, ACO	Classe III - Quirografário	R\$ 14.333,25	R\$ 4.299,98	R\$ 23,89	R\$ 769,38
COM MOLAS SERTAOZINHO LTDA	Classe III - Quirografário	R\$ 10.558,56	R\$ 3.167,57	R\$ 17,60	R\$ 767,87
COM PCS HIDRAUL CAMOSSO LTDA	Classe III - Quirografário	R\$ 158,00	R\$ 47,40	R\$ 0,26	R\$ 50,40
COMERCIAL CONTATO LTDA	Classe III - Quirografário	R\$ 368,00	R\$ 110,40	R\$ 0,61	R\$ 117,39
COMERCIAL SHOPPING FILTROS LTDA.	Classe III - Quirografário	R\$ 328,11	R\$ 98,43	R\$ 0,55	R\$ 104,66
COMERCIO DE MOLAS LIMEIRA LTDA	Classe III - Quirografário	R\$ 150.795,20	R\$ 45.238,56	R\$ 251,33	R\$ 1.888,72
COML DEVIDES BORR MAT IND LTDA	Classe III - Quirografário	R\$ 4.218,21	R\$ 1.265,46	R\$ 7,03	R\$ 792,53
COML GERMANICA LTDA	Classe III - Quirografário	R\$ 2.201,15	R\$ 660,35	R\$ 3,67	R\$ 707,78
COML VALFLEX FERRAMENTAS EQTOS LTDA	Classe III - Quirografário	R\$ 1.409,85	R\$ 422,96	R\$ 2,35	R\$ 451,85
COMMANDERS IND E COM DE CONFECÇÃO	Classe III - Quirografário	R\$ 39.018,79	R\$ 11.705,64	R\$ 65,03	R\$ 751,87

PAGAMENTO CREDORES QUIROGRAFÁRIO

Relação de credores que receberam parte de pagamentos até agosto de 2023.

Credor	Classe credor	Valor final	Valor para pagamento	valor de parcela	Total pago
CONSUBE AGROPECUARIA LTDA	Classe III - Quirografário	R\$ 4.535,25	R\$ 1.360,58	R\$ 7,56	R\$ 786,51
CTS - COOP DE TRANS AUTON DE BENS S	Classe III - Quirografário	R\$ 163.430,29	R\$ 49.029,09	R\$ 272,38	R\$ 1.829,06
COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE ADA	Classe III - Quirografário	R\$ 573.182,89	R\$ 171.954,87	R\$ 955,30	R\$ 6.156,86
COPECAR IND E COM PECAS AGRICOLAS	Classe III - Quirografário	R\$ 75.389,27	R\$ 22.616,78	R\$ 125,65	R\$ 944,25
CORDEIRO MAQUINAS E FERRAMENTAS	Classe III - Quirografário	R\$ 448,72	R\$ 134,62	R\$ 0,75	R\$ 143,14
CP COMERCIAL S/A	Classe III - Quirografário	R\$ 4.270,00	R\$ 1.281,00	R\$ 7,12	R\$ 802,23
CS SOLUCOES EM SOFTWARE DE GESTAO	Classe III - Quirografário	R\$ 1.399,70	R\$ 419,91	R\$ 2,33	R\$ 448,62
DAAZ ROLAMENTOS FERRAMENTAS E PA	Classe III - Quirografário	R\$ 192,00	R\$ 57,60	R\$ 0,32	R\$ 61,25
DEBORA MOREIRA DA SILVA REGES	Classe III - Quirografário	R\$ 903,18	R\$ 270,95	R\$ 1,51	R\$ 288,59
DIAFER EIRELI	Classe III - Quirografário	R\$ 24.161,09	R\$ 7.248,33	R\$ 40,27	R\$ 756,52
DINATECNICA INDUSTRIA E COMERCIO L	Classe III - Quirografário	R\$ 42.432,36	R\$ 12.729,71	R\$ 70,72	R\$ 753,22
DIPAL COMERCIAL LTDA	Classe III - Quirografário	R\$ 109,80	R\$ 32,94	R\$ 0,18	R\$ 35,03
DIRECIONAL BAURU TECNICA E COMERC	Classe III - Quirografário	R\$ 276,89	R\$ 83,07	R\$ 0,46	R\$ 88,33
DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A	Classe III - Quirografário	R\$ 11.508,90	R\$ 3.452,67	R\$ 19,18	R\$ 763,13
ECOSAN TRATAMENTO EM SANEAMENT	Classe III - Quirografário	R\$ 683,21	R\$ 204,96	R\$ 1,14	R\$ 218,29
EDMUR VAZ DE ALMEIDA	Classe III - Quirografário	R\$ 247.186,88	R\$ 74.156,06	R\$ 411,98	R\$ 20.729,06
ELIZABETE APARECIDA CARDELI DOS SAN	Classe III - Quirografário	R\$ 783,20	R\$ 234,96	R\$ 1,31	R\$ 250,24
EMBREMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE	Classe III - Quirografário	R\$ 29.903,00	R\$ 8.970,90	R\$ 49,84	R\$ 757,51
ENGCLARIAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DI	Classe III - Quirografário	R\$ 8.610,00	R\$ 2.583,00	R\$ 14,35	R\$ 776,44
ENGI SP EQUIPAMENTOS LTDA	Classe III - Quirografário	R\$ 318,17	R\$ 95,45	R\$ 0,53	R\$ 101,49
ENZO MAZZONETTO VALLER	Classe III - Quirografário	R\$ 49.146,41	R\$ 14.743,92	R\$ 81,91	R\$ 753,87
EQUIPE INDUSTRIA MECANICA LTDA	Classe III - Quirografário	R\$ 24.430,15	R\$ 7.329,05	R\$ 40,72	R\$ 754,49
EXCEL DISTR PROD SIDERURGICOS LTDA.	Classe III - Quirografário	R\$ 12.913,02	R\$ 3.873,91	R\$ 21,52	R\$ 766,06
FAZENDA PORTÃO PRETO	Classe III - Quirografário	R\$ 107.593,41	R\$ 32.278,02	R\$ 179,32	R\$ 382,00
FAZENDAS REUNIDAS PANSUL LTDA	Classe III - Quirografário	R\$ 596.254,14	R\$ 178.876,24	R\$ 993,76	R\$ 7.468,02
FERC METAL COM E IMP DE FERRAMENT/	Classe III - Quirografário	R\$ 1.408,16	R\$ 422,45	R\$ 2,35	R\$ 451,30
FERCMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E F	Classe III - Quirografário	R\$ 195,00	R\$ 58,50	R\$ 0,33	R\$ 62,20
FERTICEL INDUSTRIA DE FERTILIZANTES L	Classe III - Quirografário	R\$ 1.587.356,00	R\$ 476.206,80	R\$ 2.645,59	R\$ 19.881,42
FERTRON AUTOMACAO E ELETRICA LTDA	Classe III - Quirografário	R\$ 9.606,75	R\$ 2.882,03	R\$ 16,01	R\$ 773,52
FIGUEIREDO SA	Classe III - Quirografário	R\$ 6.606,50	R\$ 1.981,95	R\$ 11,01	R\$ 783,88
FORTEPIRA DISTRIB AUTO PECAS LTDA	Classe III - Quirografário	R\$ 2.656,41	R\$ 796,92	R\$ 4,43	R\$ 855,58
FREITAS ITAI MATERIAIS CONSTRUCAO L	Classe III - Quirografário	R\$ 4.555,17	R\$ 1.366,55	R\$ 7,59	R\$ 813,73
GE WATER PRODUTOS, EQUIP. SERV. TR	Classe III - Quirografário	R\$ 5.834,42	R\$ 1.750,33	R\$ 9,72	R\$ 222,83
GENILSON VENERI ME	Classe III - Quirografário	R\$ 84,00	R\$ 25,20	R\$ 0,14	R\$ 26,80
GEOMAQ TRATORPEÇAS LTDA	Classe III - Quirografário	R\$ 1.576,00	R\$ 472,80	R\$ 2,63	R\$ 505,09
GERALDO APPARECIDO FAGLIONI JUNIO	Classe III - Quirografário	R\$ 2.251,78	R\$ 675,53	R\$ 3,75	R\$ 724,05
GILBERTO LEAL SANDY ITAI EIRELI	Classe III - Quirografário	R\$ 9.553,36	R\$ 2.866,01	R\$ 15,92	R\$ 769,22
GUAPIARA MINERACAO IND E COM LTD	Classe III - Quirografário	R\$ 50.355,00	R\$ 15.106,50	R\$ 83,93	R\$ 751,78
GUILHERME RODRIGUES MONTEFELTRO	Classe III - Quirografário	R\$ 68.177,42	R\$ 20.453,23	R\$ 113,63	R\$ 853,92
H. GABRIEL COMERCIAL	Classe III - Quirografário	R\$ 1.690,00	R\$ 507,00	R\$ 2,82	R\$ 542,55
HELAMIN BRASIL IND COMERCIO LTDA	Classe III - Quirografário	R\$ 11.800,00	R\$ 3.540,00	R\$ 19,67	R\$ 760,05
HELIFAB BOMBAS E ACESSORIOS LTDA	Classe III - Quirografário	R\$ 1.530,60	R\$ 459,18	R\$ 2,55	R\$ 244,53
HERBICAT LTDA	Classe III - Quirografário	R\$ 143,72	R\$ 43,12	R\$ 0,24	R\$ 45,85
HONOFRE GIOIA MENEGUELLA 23545399	Classe III - Quirografário	R\$ 1.800,13	R\$ 540,04	R\$ 3,00	R\$ 577,93
INDUSTRIA MARQUES DA COSTA LTDA	Classe III - Quirografário	R\$ 1.008,00	R\$ 302,40	R\$ 1,68	R\$ 322,56
INOXPIRA DISTRIBUIDORA DE ACOS LTD	Classe III - Quirografário	R\$ 11.147,90	R\$ 3.344,37	R\$ 18,58	R\$ 761,57
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA	Classe III - Quirografário	R\$ 1.114,50	R\$ 334,35	R\$ 1,86	R\$ 356,65
IRMANDADE STA CASA MISER DE PIRACI	Classe III - Quirografário	R\$ 8.578,79	R\$ 2.573,64	R\$ 14,30	R\$ 773,66
JAUPECAS COMERCIAL LTDA	Classe III - Quirografário	R\$ 1.908,95	R\$ 572,69	R\$ 3,18	R\$ 612,87

PAGAMENTO CREDORES QUIROGRAFÁRIO

Relação de credores que receberam parte de pagamentos até agosto de 2023.

Credor	Classe credor	Valor final	Valor para pagamento	valor de parcela	Total pago
JOAO CARLOS FAZENARO	Classe III - Quirografário	R\$ 900,00	R\$ 270,00	R\$ 1,50	R\$ 287,56
JOAQUIM DE CAMPOS BICUDO NETO	Classe III - Quirografário	R\$ 6.469,51	R\$ 1.940,85	R\$ 10,78	R\$ 767,65
JORGE LUIZ PASSARI E CIA LTDA	Classe III - Quirografário	R\$ 100.019,20	R\$ 30.005,76	R\$ 166,70	R\$ 1.252,72
JOSE DANUBIO LOPES JUNIOR	Classe III - Quirografário	R\$ 2.870,00	R\$ 861,00	R\$ 4,78	R\$ 808,83
KPMG ASSESSORES LTDA.	Classe III - Quirografário	R\$ 61.122,87	R\$ 18.336,86	R\$ 101,87	R\$ 765,55
KRAHENBUHL SA COM E IMPORTACAO	Classe III - Quirografário	R\$ 8.990,41	R\$ 2.697,12	R\$ 14,98	R\$ 779,60
KSOLDA COM E IMPORT DE METAISLTDA	Classe III - Quirografário	R\$ 6.922,27	R\$ 2.076,68	R\$ 11,54	R\$ 557,74
LAUDEMIR LUIZ PIAI	Classe III - Quirografário	R\$ 2.631,46	R\$ 789,44	R\$ 4,39	R\$ 847,54
LEONARDO NOGUEIRA	Classe III - Quirografário	R\$ 170,00	R\$ 51,00	R\$ 0,28	R\$ 54,23
LINK STEEL EQUIP INDUSTRIAIS LTDA	Classe III - Quirografário	R\$ 26.700,00	R\$ 8.010,00	R\$ 44,50	R\$ 752,47
LINPAS ATACADISTA PRODS LIMPEZA LTI	Classe III - Quirografário	R\$ 1.146,81	R\$ 344,04	R\$ 1,91	R\$ 366,98
LOC FACIL LOCACAO DE MAQUINAS LTD/	Classe III - Quirografário	R\$ 1.500,00	R\$ 450,00	R\$ 2,50	R\$ 480,74
LOCALIZA RENT A CAR SA	Classe III - Quirografário	R\$ 10.296,61	R\$ 3.088,98	R\$ 17,16	R\$ 773,81
LUBRAQUIM IND COM LUBRIFICANTES LTI	Classe III - Quirografário	R\$ 1.524,72	R\$ 457,42	R\$ 2,54	R\$ 488,64
MACOFREN TECNOLOGIAS QUIMICAS LT	Classe III - Quirografário	R\$ 2.200,00	R\$ 660,00	R\$ 3,67	R\$ 707,38
MADERAMA PTA COM MAD CONSTR LTC	Classe III - Quirografário	R\$ 1.188,00	R\$ 356,40	R\$ 1,98	R\$ 380,16
MAGGION INDUSTRIAS DE PNEUS E MÁC	Classe III - Quirografário	R\$ 1.317,92	R\$ 395,38	R\$ 2,20	R\$ 421,73
MANDURI TRUCK CENTER LTDA	Classe III - Quirografário	R\$ 760,00	R\$ 228,00	R\$ 1,27	R\$ 242,83
MANZANO PNEUMATICOS LTDA	Classe III - Quirografário	R\$ 643,27	R\$ 192,98	R\$ 1,07	R\$ 205,20
MARTINELI COMERCIAL LTDA	Classe III - Quirografário	R\$ 1.911,00	R\$ 573,30	R\$ 3,19	R\$ 613,51
MEDAUTO MERC DISTRIB DE AUTO PCS L	Classe III - Quirografário	R\$ 30.644,65	R\$ 9.193,40	R\$ 51,07	R\$ 759,24
MEFSA MEC FUND STO ANTONIO LTDA	Classe III - Quirografário	R\$ 1.713.309,38	R\$ 513.992,81	R\$ 2.855,52	R\$ 21.459,03
MINERACAO HORICAL LTDA	Classe III - Quirografário	R\$ 100.764,16	R\$ 30.229,25	R\$ 167,94	R\$ 1.262,05
MMARRA DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA	Classe III - Quirografário	R\$ 51.327,94	R\$ 15.398,38	R\$ 85,55	R\$ 756,30
MOLAS PIRACICABA IND E COM LTDA	Classe III - Quirografário	R\$ 196,36	R\$ 58,91	R\$ 0,33	R\$ 62,64
MOLYPLAST COM IMP EXP LTDA	Classe III - Quirografário	R\$ 11.872,42	R\$ 3.561,73	R\$ 19,79	R\$ 764,71
NENE VEICULOS E PECAS LTDA	Classe III - Quirografário	R\$ 7.000,00	R\$ 2.100,00	R\$ 11,67	R\$ 751,49
NEW LIFE PIRACICABA APART HOTEL LTD	Classe III - Quirografário	R\$ 185,19	R\$ 55,56	R\$ 0,31	R\$ 59,08
NILSON BONADIO	Classe III - Quirografário	R\$ 64.617,79	R\$ 19.385,34	R\$ 107,70	R\$ 809,36
NOVA AMERICA MINERACAO E COMERC	Classe III - Quirografário	R\$ 982,72	R\$ 294,82	R\$ 1,64	R\$ 314,01
NOVATRAC COM PCS TRATORES LTDA	Classe III - Quirografário	R\$ 644,00	R\$ 193,20	R\$ 1,07	R\$ 205,43
NOVO CAMPO COMERCIAL LTDA	Classe III - Quirografário	R\$ 12.803,50	R\$ 3.841,05	R\$ 21,34	R\$ 759,61
ODONTOPLUS COMERCIAL LTDA	Classe III - Quirografário	R\$ 307,15	R\$ 92,15	R\$ 0,51	R\$ 97,98
ORGUEL LOCACAO DE EQUIPAMENTOS S	Classe III - Quirografário	R\$ 2.673,09	R\$ 801,93	R\$ 4,46	R\$ 753,29
PASTANA E CIA LTDA	Classe III - Quirografário	R\$ 21.865,97	R\$ 6.559,79	R\$ 36,44	R\$ 758,42
PATRICIA DE OLIVEIRA PINTO VALLER	Classe III - Quirografário	R\$ 86.739,00	R\$ 26.021,70	R\$ 144,57	R\$ 1.086,43
PAULIFER SA IND COM FERRO E ACO	Classe III - Quirografário	R\$ 233.133,27	R\$ 69.939,98	R\$ 388,56	R\$ 2.504,25
PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA	Classe III - Quirografário	R\$ 125.503,49	R\$ 37.651,05	R\$ 209,17	R\$ 445,55
PETROZARA DISTRIBUIDORA DE PETROLE	Classe III - Quirografário	R\$ 8.549.611,48	R\$ 2.564.883,44	R\$ 14.249,35	R\$ 30.352,23
PEU ELETRICIDADE LTDA	Classe III - Quirografário	R\$ 86,40	R\$ 25,92	R\$ 0,14	R\$ 27,56
PIRACEMA VEICULOS LTDA	Classe III - Quirografário	R\$ 1.830,00	R\$ 549,00	R\$ 3,05	R\$ 233,88
PIRASOLO LABOR AGROTECNICO PIRACI	Classe III - Quirografário	R\$ 2.384,64	R\$ 715,39	R\$ 3,97	R\$ 768,02
POCOS TROMBETA LTDA	Classe III - Quirografário	R\$ 12.000,00	R\$ 3.600,00	R\$ 20,00	R\$ 751,49
POLI FILTRO COM REP PCS AUTOS LTDA	Classe III - Quirografário	R\$ 17.776,20	R\$ 5.332,86	R\$ 29,63	R\$ 756,15
PRO INT REPRESENTACOES E COM LTDA	Classe III - Quirografário	R\$ 394.551,70	R\$ 118.365,51	R\$ 657,59	R\$ 4.941,74
PROLINK CORRENTES E EQUIP LTDA	Classe III - Quirografário	R\$ 541.816,82	R\$ 162.545,05	R\$ 903,03	R\$ 6.786,20
PULL CORPORATION COM IMP E EXP LTD	Classe III - Quirografário	R\$ 4.207,31	R\$ 1.262,19	R\$ 7,01	R\$ 790,43
QSA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA	Classe III - Quirografário	R\$ 4.500,00	R\$ 1.350,00	R\$ 7,50	R\$ 780,42
QUIMICA INDUSTRIAL SUPPLY LTDA	Classe III - Quirografário	R\$ 3.219,50	R\$ 965,85	R\$ 5,37	R\$ 806,51

PAGAMENTO CREDORES QUIROGRAFÁRIO

Relação de credores que receberam parte de pagamentos até agosto de 2023.

Credor	Classe credor	Valor final	Valor para pagamento	valor de parcela	Total pago
RACINE TRATORES LTDA	Classe III - Quirografário	R\$ 5.972,27	R\$ 1.791,68	R\$ 9,95	R\$ 791,99
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A	Classe III - Quirografário	R\$ 438.809,03	R\$ 131.642,71	R\$ 731,35	R\$ 4.283,13
RC DE ARAUJO E CIA LTDA	Classe III - Quirografário	R\$ 4.334,00	R\$ 1.300,20	R\$ 7,22	R\$ 1.081,64
RCC FABRICA DE PECAS E COMP AGR LTD	Classe III - Quirografário	R\$ 32.067,36	R\$ 9.620,21	R\$ 53,45	R\$ 753,07
REAL DISTR ART INFORM E REPR COM L	Classe III - Quirografário	R\$ 760,17	R\$ 228,05	R\$ 1,27	R\$ 242,89
RENATO MAZZONETTO VALLER FILHO	Classe III - Quirografário	R\$ 20.286,17	R\$ 6.085,85	R\$ 33,81	R\$ 762,25
REPTEC EQPTOS SEG E UNIFORMES LTDA	Classe III - Quirografário	R\$ 1.584,44	R\$ 475,33	R\$ 2,64	R\$ 507,78
RIMA COMERCIO DE PECAS LTDA	Classe III - Quirografário	R\$ 111.900,88	R\$ 33.570,26	R\$ 186,50	R\$ 1.401,53
RISSO ENCOMENDAS CENTRO OESTE LTC	Classe III - Quirografário	R\$ 58,52	R\$ 17,56	R\$ 0,10	R\$ 18,67
RISSO TRANSPORTES LTDA	Classe III - Quirografário	R\$ 3.675,89	R\$ 1.102,77	R\$ 6,13	R\$ 753,36
RITEC COML E IMPORTADORA LTDA	Classe III - Quirografário	R\$ 29.098,61	R\$ 8.729,58	R\$ 48,50	R\$ 754,05
RODIFLEX COM E MONT DE EQUIP P/ MC	Classe III - Quirografário	R\$ 810,00	R\$ 243,00	R\$ 1,35	R\$ 258,80
ROSELI RODRIGUES BARBOZA MOUSSA	Classe III - Quirografário	R\$ 5.080,20	R\$ 1.524,06	R\$ 8,47	R\$ 216,41
ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEC	Classe III - Quirografário	R\$ 154.357,13	R\$ 46.307,14	R\$ 257,26	R\$ 1.933,29
S/A STEFANI COMERCIAL	Classe III - Quirografário	R\$ 19.401,35	R\$ 5.820,41	R\$ 32,34	R\$ 754,12
SANDRA DAS GRAÇAS MAÇANEIRO COS	Classe III - Quirografário	R\$ 192,29	R\$ 57,69	R\$ 0,32	R\$ 61,34
SAO DIMAS MAQUINAS LTDA	Classe III - Quirografário	R\$ 20,00	R\$ 6,00	R\$ 0,03	R\$ 6,38
SETORIAL IRRIGACAO COMERCIAL LTDA	Classe III - Quirografário	R\$ 6.167,00	R\$ 1.850,10	R\$ 10,28	R\$ 772,38
SHARK TRATORES E PECAS LTDA	Classe III - Quirografário	R\$ 26.802,29	R\$ 8.040,69	R\$ 44,67	R\$ 755,31
SOLENIS DO BRASIL QUIMICAS LTDA	Classe III - Quirografário	R\$ 104.610,81	R\$ 31.383,24	R\$ 174,35	R\$ 1.310,23
SOLOFINO INDUSTRIA E COMERCIO DE C	Classe III - Quirografário	R\$ 22.400,00	R\$ 6.720,00	R\$ 37,33	R\$ 753,76
SOLUTIO ENGENHARIA E CONSULTORIA I	Classe III - Quirografário	R\$ 8.000,00	R\$ 2.400,00	R\$ 13,33	R\$ 751,49
SUCRANA ASSESSORIA E TECNOLOGIA S/	Classe III - Quirografário	R\$ 12.848,34	R\$ 3.854,50	R\$ 21,41	R\$ 762,25
SUPERMERCADO ITAIENSE LTDA	Classe III - Quirografário	R\$ 5.473,84	R\$ 1.642,15	R\$ 9,12	R\$ 771,25
SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTD	Classe III - Quirografário	R\$ 102.860,00	R\$ 30.858,00	R\$ 171,43	R\$ 1.288,28
TERRAVERDE MAQUINAS AGRICOLAS LTI	Classe III - Quirografário	R\$ 4.333,50	R\$ 1.300,05	R\$ 7,22	R\$ 751,49
TGM TRANSMIS IND E COM DE REDUTOR	Classe III - Quirografário	R\$ 549.383,28	R\$ 164.814,98	R\$ 915,64	R\$ 4.899,32
THEODORUS WILLIBRORDUS SWART	Classe III - Quirografário	R\$ 310.225,44	R\$ 93.067,63	R\$ 517,04	R\$ 3.885,51
TOP TIRES CENTRO COMERCIAL AUTOMC	Classe III - Quirografário	R\$ 1.494,50	R\$ 448,35	R\$ 2,49	R\$ 238,76
TRATORAG COM E REPRESENTACOES LTE	Classe III - Quirografário	R\$ 55.477,72	R\$ 16.643,32	R\$ 92,46	R\$ 753,44
TRATORES E TURBOS COM DE PECAS LTD	Classe III - Quirografário	R\$ 720,00	R\$ 216,00	R\$ 1,20	R\$ 230,05
TREMOCOLDI E CIA LTDA	Classe III - Quirografário	R\$ 988,80	R\$ 296,64	R\$ 1,65	R\$ 473,64
TRINITON ENGENHARIA INDUSTRIAL LTD	Classe III - Quirografário	R\$ 403.972,15	R\$ 121.191,65	R\$ 673,29	R\$ 5.059,72
TUBOS VEROLA COM IMP EXP LTDA	Classe III - Quirografário	R\$ 32.015,45	R\$ 9.604,64	R\$ 53,36	R\$ 751,87
TURBIMAQ TURBINAS E MAQUINAS LTD/	Classe III - Quirografário	R\$ 63.256,28	R\$ 18.976,88	R\$ 105,43	R\$ 792,31
UNAFE - UNIAO NACIONAL DE FERRAME	Classe III - Quirografário	R\$ 2.279,58	R\$ 683,87	R\$ 3,80	R\$ 732,99
UNIMAQ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	Classe III - Quirografário	R\$ 49.681,40	R\$ 14.904,42	R\$ 82,80	R\$ 751,71
UNION AGRO LTDA	Classe III - Quirografário	R\$ 16.800,00	R\$ 5.040,00	R\$ 28,00	R\$ 757,51
VECOL VEICULOS S A	Classe III - Quirografário	R\$ 1.460,64	R\$ 438,19	R\$ 2,43	R\$ 468,14
VIASOL TRANSPORTES RODOVIARIOS LT	Classe III - Quirografário	R\$ 55,00	R\$ 16,50	R\$ 0,09	R\$ 17,54
VIBROMAQ SISTEMA DE VENTILACAO LT	Classe III - Quirografário	R\$ 33.422,00	R\$ 10.026,60	R\$ 55,70	R\$ 753,52
VIDROBUS VIDROS PARA ONIBUS LTDA	Classe III - Quirografário	R\$ 580,00	R\$ 174,00	R\$ 0,97	R\$ 185,02
VOESTALPINE BOHLER WELDING SOLDAÇ	Classe III - Quirografário	R\$ 27.960,63	R\$ 8.388,19	R\$ 46,60	R\$ 759,47
WAGOS'S COMERCIO DE TINTAS E VERNI	Classe III - Quirografário	R\$ 819,48	R\$ 245,84	R\$ 1,37	R\$ 261,83
WASI PRODUTOS PARA BORRACHARIA L	Classe III - Quirografário	R\$ 2.342,00	R\$ 702,60	R\$ 3,90	R\$ 754,26
WEST BRASIL LUBRIFICANTES LTDA	Classe III - Quirografário	R\$ 18.070,26	R\$ 5.421,08	R\$ 30,12	R\$ 754,41
		R\$ 2.692.908,70	R\$ 807.872,61	R\$ 4.488,18	R\$ 45.778,16

PAGAMENTO CREDORES ME e EPP

Relação de credores que receberam parte de pagamentos até agosto de 2023.

Credor	Classe credor	Valor final	Valor para pagamento	valor de parcela	Total pago
A L VIEIRA DE SANTANNA ME	Classe IV - ME e EPP	R\$ 1.815,00	R\$ 1.270,50	R\$ 35,29	R\$ 1.273,02
ADEMILTON ANTONIO DE SOUZA & CIA I	Classe IV - ME e EPP	R\$ 2.193,98	R\$ 1.535,79	R\$ 42,66	R\$ 1.538,90
ALCACER EQUIP PROD P/ LABORATORIO	Classe IV - ME e EPP	R\$ 1.902,84	R\$ 1.331,99	R\$ 37,00	R\$ 1.334,63
AM CLAUDIO ME-EPP	Classe IV - ME e EPP	R\$ 2.152,00	R\$ 1.506,40	R\$ 41,84	R\$ 1.509,39
AMARILDO DA COSTA SANTOS ME	Classe IV - ME e EPP	R\$ 23.887,50	R\$ 16.721,25	R\$ 464,48	R\$ 15.045,59
AMG ALBUQUERQUE EPP	Classe IV - ME e EPP	R\$ 1.658,91	R\$ 1.161,24	R\$ 32,26	R\$ 1.163,54
ANA CARINA FIXO BAUER TORATTI - ME	Classe IV - ME e EPP	R\$ 57.795,54	R\$ 40.456,88	R\$ 1.123,80	R\$ 36.163,84
ANA PAULA DIAS SOLDERA LABORATORI	Classe IV - ME e EPP	R\$ 4.680,00	R\$ 3.276,00	R\$ 91,00	R\$ 3.312,19
ANGELA MARIA BRAMBATI GUIRADO EPI	Classe IV - ME e EPP	R\$ 3.030,00	R\$ 2.121,00	R\$ 58,92	R\$ 2.128,94
ANTONIO BENEDITO GOMES AVARE ME	Classe IV - ME e EPP	R\$ 3.156,00	R\$ 2.209,20	R\$ 61,37	R\$ 2.218,42
ANTONIO DE OLIVERIA PONTES TAQUAR	Classe IV - ME e EPP	R\$ 640,00	R\$ 448,00	R\$ 12,44	R\$ 452,16
ARPRESSI COMPRESSORES EIRELI ME	Classe IV - ME e EPP	R\$ 6.207,26	R\$ 4.345,08	R\$ 120,70	R\$ 3.182,50
ASTEFA COM MANUT E REPAR DE FILTRO	Classe IV - ME e EPP	R\$ 33.329,58	R\$ 23.330,71	R\$ 648,08	R\$ 18.225,05
ATTIVE OURINHOS INSPECOES VEICULAF	Classe IV - ME e EPP	R\$ 760,00	R\$ 532,00	R\$ 14,78	R\$ 533,05
BARUCK COM IMP ROL E MATR P/MANU	Classe IV - ME e EPP	R\$ 29.008,16	R\$ 20.305,71	R\$ 564,05	R\$ 18.235,03
BIOFERM INDUSTRIA E COMERCIO DE AD	Classe IV - ME e EPP	R\$ 4.400,00	R\$ 3.080,00	R\$ 85,56	R\$ 3.108,63
BIOTEC LEVEDURAS LTDA ME	Classe IV - ME e EPP	R\$ 15.090,50	R\$ 10.563,35	R\$ 293,43	R\$ 9.566,75
CANAA FREIOS E HIDRAULICA LTDA-ME	Classe IV - ME e EPP	R\$ 17.200,00	R\$ 12.040,00	R\$ 334,44	R\$ 10.880,60
CARLOS MARTINS DE SOUZA ITAI ME	Classe IV - ME e EPP	R\$ 20.642,00	R\$ 14.449,40	R\$ 401,37	R\$ 13.024,30
CAS EQUIPAMENTOS LTDA EPP	Classe IV - ME e EPP	R\$ 30.130,42	R\$ 21.091,29	R\$ 585,87	R\$ 18.933,83
CASA DA BORRACHA PIRAC LTDA EPP	Classe IV - ME e EPP	R\$ 2.995,00	R\$ 2.096,50	R\$ 58,24	R\$ 2.103,73
COLHEMAIS PECAS E SERVICOS LTDA EPF	Classe IV - ME e EPP	R\$ 2.800,00	R\$ 1.960,00	R\$ 54,44	R\$ 1.965,89
COM SERV EQUIP IND DEZA LTDA-ME	Classe IV - ME e EPP	R\$ 28.738,55	R\$ 20.116,99	R\$ 558,81	R\$ 11.320,89
COMANTEC SERVICOS HIDRULICOS LTDA	Classe IV - ME e EPP	R\$ 2.280,00	R\$ 1.596,00	R\$ 44,33	R\$ 7.190,59
CS TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	Classe IV - ME e EPP	R\$ 4.511,63	R\$ 3.158,14	R\$ 87,73	R\$ 3.189,98
D G MELEGA - ME	Classe IV - ME e EPP	R\$ 17.022,50	R\$ 11.915,75	R\$ 330,99	R\$ 10.770,09
DALI COM DE CORRENTES E EQUIP LTDA	Classe IV - ME e EPP	R\$ 117.575,53	R\$ 82.302,87	R\$ 2.286,19	R\$ 60.963,54
DELTALAB PRODUTOS LABORATORIAIS L	Classe IV - ME e EPP	R\$ 1.656,42	R\$ 1.159,49	R\$ 32,21	R\$ 1.161,79
DEZZA E DEZZA IND E COMERCIO LTDA-E	Classe IV - ME e EPP	R\$ 590,31	R\$ 413,22	R\$ 11,48	R\$ 414,04
ELETRO TECNICA REZENDE DE PIRAC LTD	Classe IV - ME e EPP	R\$ 17.212,00	R\$ 12.048,40	R\$ 334,68	R\$ 10.888,04
EMPRAMED PLUS DROGARIA LTDA-EPP	Classe IV - ME e EPP	R\$ 1.307,60	R\$ 915,32	R\$ 25,43	R\$ 917,13
EMPRETEC CONSTRUULO CONSTRUCAO (Classe IV - ME e EPP	R\$ 272.632,50	R\$ 190.842,75	R\$ 5.301,19	R\$ 140.835,13
ENIO LOBO ASSESSORIA EMPRESARIAL L	Classe IV - ME e EPP	R\$ 811,56	R\$ 568,09	R\$ 15,78	R\$ 569,22
ESTRADEIRO AUTO PECAS LTDA EPP	Classe IV - ME e EPP	R\$ 2.789,60	R\$ 1.952,72	R\$ 54,24	R\$ 1.958,56
FARMAPIRA LTDA ME	Classe IV - ME e EPP	R\$ 2.264,51	R\$ 1.585,16	R\$ 44,03	R\$ 1.588,46
FATIMA ELENA DA SILVA GREGIO - EPP	Classe IV - ME e EPP	R\$ 1.500,00	R\$ 1.050,00	R\$ 29,17	R\$ 1.052,08
FERRANTE TELECOM COM RADIOCOM EI	Classe IV - ME e EPP	R\$ 6.693,91	R\$ 4.685,74	R\$ 130,16	R\$ 4.703,27
FLAVIO HENRIQUE LINO DE SOUZA - ME	Classe IV - ME e EPP	R\$ 2.930,00	R\$ 2.051,00	R\$ 56,97	R\$ 2.057,91
FRANCISCO CARLOS TEIXEIRA TURBINAS	Classe IV - ME e EPP	R\$ 32.727,60	R\$ 22.909,32	R\$ 636,37	R\$ 19.240,29
GEVARTOSKY E GEVARTOSKY LTDA ME	Classe IV - ME e EPP	R\$ 962,57	R\$ 673,80	R\$ 18,72	R\$ 675,14
GILBERTO CARLOS JOVELLI-ME	Classe IV - ME e EPP	R\$ 1.700,00	R\$ 1.190,00	R\$ 33,06	R\$ 1.192,36
GLPAR-PARAFUSOS LTDA-EPP	Classe IV - ME e EPP	R\$ 5.703,13	R\$ 3.992,19	R\$ 110,89	R\$ 4.066,66
GP7 MANUTENCAO DE MAQ ELETRICAS I	Classe IV - ME e EPP	R\$ 3.976,00	R\$ 2.783,20	R\$ 77,31	R\$ 2.802,94
HIDRO TURBO COMERCIO E RECUPERAC/	Classe IV - ME e EPP	R\$ 19.015,55	R\$ 13.310,89	R\$ 369,75	R\$ 12.011,28
HOTEL SANTIN LTDA ME	Classe IV - ME e EPP	R\$ 319,60	R\$ 223,72	R\$ 6,21	R\$ 224,16
HT AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - ME	Classe IV - ME e EPP	R\$ 3.520,00	R\$ 2.464,00	R\$ 68,44	R\$ 2.477,15
I.M. DA SILVA CARLOS LOCADORA-ME	Classe IV - ME e EPP	R\$ 1.750,00	R\$ 1.225,00	R\$ 34,03	R\$ 1.227,43
INJEDIESEL TRUCK CENTER-RET MOTORS	Classe IV - ME e EPP	R\$ 5.970,00	R\$ 4.179,00	R\$ 116,08	R\$ 4.267,06
IRENE SARI PRECETTI ME	Classe IV - ME e EPP	R\$ 1.851,20	R\$ 1.295,84	R\$ 36,00	R\$ 1.298,41

PAGAMENTO CREDORES ME e EPP

Relação de credores que receberam parte de pagamentos até agosto de 2023.

Credor	Classe credor	Valor final	Valor para pagamento	valor de parcela	Total pago
J S ROSSI INSPECAO LTDA-ME	Classe IV - ME e EPP	R\$ 1.558,68	R\$ 1.091,08	R\$ 30,31	R\$ 1.093,24
JAU MEGA SERV E COM DE PECAS LTDA E	Classe IV - ME e EPP	R\$ 37.431,20	R\$ 26.201,84	R\$ 727,83	R\$ 23.480,90
JAZER DAVID MUZEL - ME	Classe IV - ME e EPP	R\$ 115.636,18	R\$ 80.945,33	R\$ 2.248,48	R\$ 36.425,36
JOAO BATISTA CESAR AVARE ME	Classe IV - ME e EPP	R\$ 1.340,06	R\$ 938,04	R\$ 26,06	R\$ 939,90
JONATAS DEGASPARI - ME	Classe IV - ME e EPP	R\$ 210,00	R\$ 147,00	R\$ 4,08	R\$ 147,29
KAZUMI FUCHIKAMI & FILHOS LTDA - ME	Classe IV - ME e EPP	R\$ 120,00	R\$ 84,00	R\$ 2,33	R\$ 84,17
L.F INNOCENTE EPP	Classe IV - ME e EPP	R\$ 900,00	R\$ 630,00	R\$ 17,50	R\$ 631,25
LAURO OSMAIR OMETTO - ME	Classe IV - ME e EPP	R\$ 600,00	R\$ 420,00	R\$ 11,67	R\$ 420,83
LEANDRO AUGUSTO FERNANDES DUART	Classe IV - ME e EPP	R\$ 590,00	R\$ 413,00	R\$ 11,47	R\$ 413,82
LEANDRO PHILIPPINI ZERIO ME	Classe IV - ME e EPP	R\$ 931,00	R\$ 651,70	R\$ 18,10	R\$ 652,29
LIBORIO MECANICA DE VEICULOS SC LTD	Classe IV - ME e EPP	R\$ 2.240,00	R\$ 1.568,00	R\$ 43,56	R\$ 1.571,23
LUBMIX COMERCIO FERRAMENTAS LTDA	Classe IV - ME e EPP	R\$ 860,00	R\$ 602,00	R\$ 16,72	R\$ 603,19
LUDMILLA CRISTINA SAUHI-EPP	Classe IV - ME e EPP	R\$ 2.700,00	R\$ 1.890,00	R\$ 52,50	R\$ 1.895,10
MICROSERV BIOTECNOLOGIA LTDA	Classe IV - ME e EPP	R\$ 24.332,45	R\$ 17.032,72	R\$ 473,13	R\$ 15.322,73
MULT PNEUS LTDA - EPP	Classe IV - ME e EPP	R\$ 1.810,00	R\$ 1.267,00	R\$ 35,19	R\$ 1.269,51
NACIONAL HIDROSANEAMENTO EIRELI -	Classe IV - ME e EPP	R\$ 29.028,00	R\$ 20.319,60	R\$ 564,43	R\$ 18.247,17
O. C. Mendonca - Comercio De Pecas Ltc	Classe IV - ME e EPP	R\$ 100,00	R\$ 70,00	R\$ 1,94	R\$ 70,14
PER LUI COMERCIO DE PECAS E ACESSOR	Classe IV - ME e EPP	R\$ 86,10	R\$ 60,27	R\$ 1,67	R\$ 60,39
PRISCILA KAUBATZ ROJAS-ME	Classe IV - ME e EPP	R\$ 1.080,00	R\$ 756,00	R\$ 21,00	R\$ 757,50
RAO PARTS COMERCIO DE AUTO PECAS I	Classe IV - ME e EPP	R\$ 752,92	R\$ 527,04	R\$ 14,64	R\$ 528,08
RCA BALANCEAMENTOS INDUSTRIAIS LT	Classe IV - ME e EPP	R\$ 1.687,99	R\$ 1.181,59	R\$ 32,82	R\$ 1.183,93
REMIL SERV E PECAS TRATORES LTDA EPI	Classe IV - ME e EPP	R\$ 221.800,63	R\$ 155.260,44	R\$ 4.312,79	R\$ 138.309,73
RENATO CESAR SOAVE EPP	Classe IV - ME e EPP	R\$ 602,77	R\$ 421,94	R\$ 11,72	R\$ 422,78
RESTAURANTE & KITNET FORUM ITAI LTI	Classe IV - ME e EPP	R\$ 924,52	R\$ 647,16	R\$ 17,98	R\$ 648,44
RETÍFICA DE CABEÇOTES MOUSSA E PRO	Classe IV - ME e EPP	R\$ 10.492,51	R\$ 7.344,76	R\$ 204,02	R\$ 6.703,11
REZENFLEX COM DE PEÇAS E SERVIÇOS L	Classe IV - ME e EPP	R\$ 1.248,20	R\$ 873,74	R\$ 24,27	R\$ 875,47
RISSO EXPRESS TRANSP CARGAS LTDA EF	Classe IV - ME e EPP	R\$ 672,88	R\$ 471,02	R\$ 13,08	R\$ 471,95
RJM ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES	Classe IV - ME e EPP	R\$ 19.274,21	R\$ 13.491,95	R\$ 374,78	R\$ 12.172,62
RM COMERCIO FERRO ACO LTDA ME	Classe IV - ME e EPP	R\$ 15.257,06	R\$ 10.679,94	R\$ 296,67	R\$ 9.684,55
RODRIGO APARECIDO FERNANDES TOMI	Classe IV - ME e EPP	R\$ 589,80	R\$ 412,86	R\$ 11,47	R\$ 413,68
RODRIGO RIEG OLIVEIRA ME	Classe IV - ME e EPP	R\$ 37.519,58	R\$ 26.263,71	R\$ 729,55	R\$ 23.535,76
ROMILDO AUTO PECAS LTDA EPP	Classe IV - ME e EPP	R\$ 700,00	R\$ 490,00	R\$ 13,61	R\$ 490,97
ROSILENE RIBEIRO PADILHA E CIA LTDA	Classe IV - ME e EPP	R\$ 4.519,34	R\$ 3.163,54	R\$ 87,88	R\$ 3.195,53
RPM RIBEIRAO PECAS E MAQUINAS LTD	Classe IV - ME e EPP	R\$ 92.798,67	R\$ 64.959,07	R\$ 1.804,42	R\$ 57.964,28
SERRALHERIA RIO PARDO LTDA-ME	Classe IV - ME e EPP	R\$ 41.719,76	R\$ 29.203,83	R\$ 811,22	R\$ 26.151,85
SERT VALVE AUTOMACAO EIRELI EPP	Classe IV - ME e EPP	R\$ 86.906,49	R\$ 60.834,54	R\$ 1.689,85	R\$ 54.294,39
SERVICOR SERV E COM ART BORRACHA I	Classe IV - ME e EPP	R\$ 3.173,46	R\$ 2.221,42	R\$ 61,71	R\$ 2.230,78
Sonia Aparecida De Oliveira Vistoria Vei	Classe IV - ME e EPP	R\$ 4.180,00	R\$ 2.926,00	R\$ 81,28	R\$ 2.950,63
SPRAYTECH COMERCIAL AGRICOLA LTDA	Classe IV - ME e EPP	R\$ 257,60	R\$ 180,32	R\$ 5,01	R\$ 180,68
SUZUKI E MOYA LTDA-ME	Classe IV - ME e EPP	R\$ 238,91	R\$ 167,24	R\$ 4,65	R\$ 167,57
TAPECARIA ROME LTDA ME	Classe IV - ME e EPP	R\$ 3.780,00	R\$ 2.646,00	R\$ 73,50	R\$ 2.663,00
THAISA R SALMAZO-ME	Classe IV - ME e EPP	R\$ 8.247,59	R\$ 5.773,31	R\$ 160,37	R\$ 5.305,08
TORCANE COM PECAS AGRIC LTDA ME	Classe IV - ME e EPP	R\$ 17.389,65	R\$ 12.172,76	R\$ 338,13	R\$ 10.999,93
TR SERVICOS IND E COM LTDA-EPP	Classe IV - ME e EPP	R\$ 2.210,03	R\$ 1.547,02	R\$ 42,97	R\$ 1.550,17
TRATORMEC COM PCS SERV LTDA EPP	Classe IV - ME e EPP	R\$ 3.858,59	R\$ 2.701,01	R\$ 75,03	R\$ 2.719,81
USICANA PECAS E SERV MAQ AGRIC LTD.	Classe IV - ME e EPP	R\$ 720,00	R\$ 504,00	R\$ 14,00	R\$ 505,00
VEDACERT IND E COM EQPTOS IND LTDA	Classe IV - ME e EPP	R\$ 1.431,48	R\$ 1.002,04	R\$ 27,83	R\$ 1.004,03
WILSON ANTONIO ZANUZZI ME	Classe IV - ME e EPP	R\$ 660,00	R\$ 462,00	R\$ 12,83	R\$ 462,92
WIREBUS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	Classe IV - ME e EPP	R\$ 920,60	R\$ 644,42	R\$ 17,90	R\$ 645,70
		R\$ 806.088,91	R\$ 564.262,24	R\$ 15.673,95	R\$ 472.518,43

PAGAMENTO CREDORES ESTRATÉGICOS

Relação de credores que receberam parte de pagamentos até agosto de 2023.

Credor	Classe credor	Valor final	Valor para pagamento	valor de parcela	Total pago
AGROPECUARIA RANCHO CURIANGO LTI	Credores estratégicos	R\$ 298.556,26	R\$ 238.845,01	R\$ 11.942,25	R\$ 307.124,64
ANA MARINA VALLER MUNHOZ SEGA	Credores estratégicos	R\$ 418.567,10	R\$ 334.853,68	R\$ 16.742,68	R\$ 430.579,93
ANTONIO APARECIDO BARALDI E OUTROS	Credores estratégicos	R\$ 45.166,21	R\$ 36.132,97	R\$ 1.806,65	R\$ 46.462,85
ARMANDO VALLER AMANCIO	Credores estratégicos	R\$ 384.311,47	R\$ 307.449,18	R\$ 15.372,46	R\$ 492.749,03
Benedito Da Rocha Camargo Junior	Credores estratégicos	R\$ 31.673,26	R\$ 25.338,61	R\$ 1.266,93	R\$ 32.582,32
CAUCA GABRIEL FERREIRA E OUTROS	Credores estratégicos	R\$ 15.322,97	R\$ 12.258,38	R\$ 612,92	R\$ 15.762,55
CID PIRES JUNIOR	Credores estratégicos	R\$ 14.299,92	R\$ 11.439,94	R\$ 572,00	R\$ 15.159,38
CIRO DE ALMEIDA CAMARGO JUNIOR	Credores estratégicos	R\$ 139.514,40	R\$ 111.611,52	R\$ 5.580,58	R\$ 143.614,96
DANIEL APARECIDO DARIO	Credores estratégicos	R\$ 19.795,40	R\$ 15.836,32	R\$ 791,82	R\$ 20.363,55
DIRCEU THOMAZ	Credores estratégicos	R\$ 5.089,40	R\$ 4.071,52	R\$ 203,58	R\$ 5.222,07
DURVALINO FERREIRA TRISTAO	Credores estratégicos	R\$ 1.449,19	R\$ 1.159,35	R\$ 57,97	R\$ 1.574,61
EDSON BLASCKE	Credores estratégicos	R\$ 53.803,59	R\$ 43.042,87	R\$ 2.152,14	R\$ 55.348,11
EDVALDO APARECIDO BARALDI	Credores estratégicos	R\$ 223.943,42	R\$ 179.154,74	R\$ 8.957,74	R\$ 230.370,61
ELIANA AMANCIO	Credores estratégicos	R\$ 464.771,18	R\$ 371.816,94	R\$ 18.590,85	R\$ 582.443,17
FAISSAL MAURICIO MUSA ALI	Credores estratégicos	R\$ 4.990,71	R\$ 3.992,57	R\$ 199,63	R\$ 5.134,03
GABRIELA BENITEZ LOPES BORSARIN	Credores estratégicos	R\$ 5.924,26	R\$ 4.739,41	R\$ 236,97	R\$ 6.094,19
ITAL AGROINDUSTRIAL LTDA	Credores estratégicos	R\$ 3.650.000,00	R\$ 2.920.000,00	R\$ 146.000,00	R\$ 3.754.753,68
JOSE ADAIR BARALDI E OUTRO	Credores estratégicos	R\$ 653.017,70	R\$ 522.414,16	R\$ 26.120,71	R\$ 671.759,22
JOSE ANTONIO DE MEDEIROS BOTELHO	Credores estratégicos	R\$ 5.244,18	R\$ 4.195,34	R\$ 209,77	R\$ 5.394,72
JOSE AUGUSTO FERNANDES LOPES	Credores estratégicos	R\$ 250,69	R\$ 200,55	R\$ 10,03	R\$ 251,86
JOSE AUGUSTO LOPES	Credores estratégicos	R\$ 254,62	R\$ 203,70	R\$ 10,18	R\$ 255,80
JOSE BORGATO FILHO	Credores estratégicos	R\$ 1.869,97	R\$ 1.495,98	R\$ 74,80	R\$ 1.907,49
JOSE FABIANO DE ALMEIDA ALVES	Credores estratégicos	R\$ 224.536,39	R\$ 179.629,11	R\$ 8.981,46	R\$ 220.904,18
JOSE FRANCISCO TRISTAO	Credores estratégicos	R\$ 27.373,50	R\$ 21.898,80	R\$ 1.094,94	R\$ 28.159,05
JOSE MARQUES JACINTO	Credores estratégicos	R\$ 112.725,32	R\$ 90.180,26	R\$ 4.509,01	R\$ 115.960,53
JOSE SILVEIRA MELLO	Credores estratégicos	R\$ 15.293,04	R\$ 12.234,43	R\$ 611,72	R\$ 15.731,94
LEONALDO MENEGON E OUTROS	Credores estratégicos	R\$ 24.481,38	R\$ 19.585,10	R\$ 979,26	R\$ 25.184,11
LEONARDO BRAVO MUSSEL E OUTROS	Credores estratégicos	R\$ 53.355,67	R\$ 42.684,54	R\$ 2.134,23	R\$ 54.887,41
MARIA APARECIDA CANTINHO BASTOS	Credores estratégicos	R\$ 12.776,85	R\$ 10.221,48	R\$ 511,07	R\$ 12.609,51
MARIA APARECIDA TRISTAO	Credores estratégicos	R\$ 40.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 1.600,00	R\$ 41.148,06
MARIA LUIZA HASSUM RAMOS	Credores estratégicos	R\$ 10.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 400,00	R\$ 10.287,08
MARINO TURETTA E OUTROS	Credores estratégicos	R\$ 2.831,54	R\$ 2.265,23	R\$ 113,26	R\$ 2.912,77
MARIO ARDUIN GABRIELLI E OUTRO	Credores estratégicos	R\$ 50.474,77	R\$ 40.379,82	R\$ 2.018,99	R\$ 51.923,48
ORLANDO NERES DE MEIRA	Credores estratégicos	R\$ 3.127,40	R\$ 2.501,92	R\$ 125,10	R\$ 3.217,21
OSWALDO CASTELLUCCI	Credores estratégicos	R\$ 74.762,56	R\$ 59.810,05	R\$ 2.990,50	R\$ 76.908,29
OSWALDO MARTINS	Credores estratégicos	R\$ 2.047,41	R\$ 1.637,93	R\$ 81,90	R\$ 2.095,18
PATRICIA DE MEDEIROS BOTELHO	Credores estratégicos	R\$ 10.488,36	R\$ 8.390,69	R\$ 419,53	R\$ 10.789,51
PAULINA GRANDO MORETTI	Credores estratégicos	R\$ 6.232,92	R\$ 4.986,34	R\$ 249,32	R\$ 6.411,95
PEDRO ADMAR FURLAN E OUTROS	Credores estratégicos	R\$ 1.125.621,78	R\$ 900.497,42	R\$ 45.024,87	R\$ 1.157.952,65
PEDRO ALIPIO DOGNANI	Credores estratégicos	R\$ 63.082,09	R\$ 50.465,67	R\$ 2.523,28	R\$ 64.892,51
PEDRO NAZARETH MENCK E OUTRA	Credores estratégicos	R\$ 13.165,43	R\$ 10.532,34	R\$ 526,62	R\$ 13.543,29
ROSANA DARIO DE FREITAS E OUTROS	Credores estratégicos	R\$ 12.174,34	R\$ 9.739,47	R\$ 486,97	R\$ 12.472,29
SANDRA REGINA ARCA E OUTROS	Credores estratégicos	R\$ 8.654,67	R\$ 6.923,74	R\$ 346,19	R\$ 8.903,02
VICENTE CARDELLI E OUTRA	Credores estratégicos	R\$ 8.361,97	R\$ 6.689,58	R\$ 334,48	R\$ 8.602,07
		R\$ 8.339.383,29	R\$ 6.671.506,63	R\$ 333.575,33	R\$ 8.770.404,86

PAGAMENTO CREDORES PARCEIROS

Relação de credores que receberam parte de pagamentos até agosto de 2023.

Credor	Classe credor	Valor final	Valor para pagamento	valor de parcela	Total pago
UNICAP COM DE PNEUS NOVOS LTDA	Credores Parceiros	R\$ 695.737,17	R\$ 626.163,45	R\$ 31.308,17	R\$ 215.182,35
RENOVADORA DE PNEUS REZENDE LT	Credores Parceiros	R\$ 242.459,18	R\$ 218.213,26	R\$ 10.910,66	R\$ 72.084,58
UNIMAK REFORMADORA DE PNEUS	Credores Parceiros	R\$ 50.285,71	R\$ 45.257,14	R\$ 2.262,86	R\$ 14.693,94
COOP PLANT DE CANA OESTE EST SP	Credores Parceiros	R\$ 5.070.579,85	R\$ 4.563.521,87	R\$ 228.176,09	R\$ 1.575.021,43
COOPERMOTA COOP. AGROINDUST	Credores Parceiros	R\$ 1.960.021,01	R\$ 1.764.018,91	R\$ 88.200,95	R\$ 580.931,09
COOPERCITRUS COOP. DE PROD. RURAIS	Credores Parceiros	R\$ 5.786.279,67	R\$ 5.207.651,70	R\$ 260.382,59	R\$ 1.781.064,99
TRATORCOM COMERCIO DE PECAS LTDA	Credores Parceiros	R\$ 166.008,81	R\$ 149.407,93	R\$ 7.470,40	R\$ 159.069,76
UNIMIL IND.COM.PECAS MAQ AGRICOLA	Credores Parceiros	R\$ 411.724,91	R\$ 370.552,42	R\$ 18.527,62	R\$ 118.354,36
		R\$ 14.383.096,31	R\$ 12.944.786,68	R\$ 647.239,33	R\$ 4.516.402,50

PAGAMENTOS PENDENTES

Relação de credores que não receberam seus pagamentos, bem como justificativa da recuperanda do motivo da falta de pagamento

Credor	Classe credor	Valor final	Valor para pagamento	valor de parcela
ETORE MAZIERO DOS SANTOS	Classe III - Quirografário	R\$ 5.350,00	R\$ 1.605,00	R\$ 8,92
FILTROLON DISTRIBUIDORA DE FILTROS - EIRELI	Classe III - Quirografário	R\$ 660,00	R\$ 198,00	R\$ 1,10
FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP	Classe III - Quirografário	R\$ 5.476,08	R\$ 1.642,82	R\$ 9,13
INSTITUTO BRAS. MEIO AMBIENTE REC NATURAIS - IBAMA	Classe III - Quirografário	R\$ 5.796,73	R\$ 1.739,02	R\$ 9,66
INSTITUTO NAC DE METR, QUAL E TECN- INMETRO	Classe III - Quirografário	R\$ 4.825,24	R\$ 1.447,57	R\$ 8,04
JANE APARECIDA ROCHA DE SOUZA KOMESU	Classe III - Quirografário	R\$ 14.251,97	R\$ 4.275,59	R\$ 23,75
MAKRO ATACADISTA SA	Classe III - Quirografário	R\$ 79,60	R\$ 23,88	R\$ 0,13
MOTUL BRASIL LUBRIFICANTES LTDA	Classe III - Quirografário	R\$ 51.936,86	R\$ 15.581,06	R\$ 86,56
PAGSEGURO INTERNET S.A	Classe III - Quirografário	R\$ 59,99	R\$ 18,00	R\$ 0,10
PCM ENERGIA LTDA	Classe III - Quirografário	R\$ 15.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 25,00
PRISMA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	Classe III - Quirografário	R\$ 19.272,90	R\$ 5.781,87	R\$ 32,12
RENATA PATRICIA BARBOSA	Classe III - Quirografário	R\$ 166.372,34	R\$ 49.911,70	R\$ 277,29
TERRA NETWORKS BRASIL SA	Classe III - Quirografário	R\$ 77,19	R\$ 23,16	R\$ 0,13
ACOS PIRACICABA LTDA EPP	Classe IV - ME e EPP	R\$ 1.179,77	R\$ 825,84	R\$ 22,94
ACQUA COMPANY COM MATER CONSTR EIRELI-EPP	Classe IV - ME e EPP	R\$ 3.500,00	R\$ 2.450,00	R\$ 68,06
BRAZENCO COM DE PCS E VEICULOS LTDA ME	Classe IV - ME e EPP	R\$ 2.000,00	R\$ 1.400,00	R\$ 38,89
ELIANA MARIA MAZZA CORREA - ME	Classe IV - ME e EPP	R\$ 220,00	R\$ 154,00	R\$ 4,28
TIAGO DE SOUZA SANTOS ELETRICA - ME	Classe IV - ME e EPP	R\$ 450,00	R\$ 315,00	R\$ 8,75

Credor	observações
ETORE MAZIERO DOS SANTOS	Recuperanda alega que a conta informada no email é de PF, recuperanda alega não receber doc. suporte para cessão de credito
FILTROLON DISTRIBUIDORA DE FILTROS - EIRELI	Recuperanda alega não obter canal bancario
FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP	Recuperanda alega não obter canal bancario
INSTITUTO BRAS. MEIO AMBIENTE REC NATURAIS - IBAMA	Recuperanda alega não obter canal bancario
INSTITUTO NAC DE METR, QUAL E TECN- INMETRO	Recuperanda alega não obter canal bancario
JANE APARECIDA ROCHA DE SOUZA KOMESU	Recuperanda alega que a Empresa foi baixada na SEFAZ
MAKRO ATACADISTA SA	Recuperanda alega não obter canal bancario
MOTUL BRASIL LUBRIFICANTES LTDA	Recuperanda alega não obter canal bancario
PAGSEGURO INTERNET S.A	Recuperanda alega não obter canal bancario
PCM ENERGIA LTDA	Recuperanda alega não obter canal bancario
PRISMA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	Recuperanda alega não obter canal bancario
RENATA PATRICIA BARBOSA	Recuperanda alega não obter canal bancario
TERRA NETWORKS BRASIL SA	Recuperanda alega não obter canal bancario
ACOS PIRACICABA LTDA EPP	Recuperanda alega que não foi possivel o contato. Telefone sem serviços, e sem respostas da solicitação enviada por e-mail.
ACQUA COMPANY COM MATER CONSTR EIRELI-EPP	Recuperanda alega que o credor não esta habilitado RFB (CNPJ Inativo)
BRAZENCO COM DE PCS E VEICULOS LTDA ME	Recuperanda alega que o credor não esta habilitado RFB (CNPJ Inativo)
ELIANA MARIA MAZZA CORREA - ME	Recuperanda alega que o credor não esta habilitado RFB (CNPJ Inativo)
TIAGO DE SOUZA SANTOS ELETRICA - ME	Recuperanda alega que o credor não esta habilitado RFB (CNPJ Inativo)



QUESTIONÁRIO ATOS PROCESSUAIS



QUESTIONÁRIO ATOS PROCESSUAIS

I. Questionário sobre a duração dos atos processuais (considerar dias corridos em todas as respostas)

1. A devedor é:

- empresa de pequeno porte EPP;
- microempresa (ME)
- empresa média
- empresa grande
- grupos de empresas
- empresário individual

2. Houve litisconsórcio ativo: sim () não

2.1. Em caso positivo:

- ___ (indicar número) litisconsortes ativos
- o Plano de recuperação foi unitário () individualizado

3. Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo:

- tributário sim () não
- demais créditos excluídos da RJ: sim () não

4. Houve realização de constatação prévia: () sim não

- Em caso positivo, a constatação foi concluída em ___ (indicar número de dias)

5. O processamento foi deferido sim () não

- Em caso positivo, em quanto tempo? 24 dias desde a distribuição da inicial
- Em caso positivo, houve emenda da inicial? sim () não
- Em caso negativo, em se tratando de litisconsorte, indicar:
- () indeferimento para todos os litisconsortes;
- () indeferimento para ___ (indicar número) litisconsortes
- Em caso negativo, indicar fundamento legal para indeferimento: [campo para digitação]

6. Qual o tempo decorrido entre:

- 6.1. a distribuição da inicial e a relação de credores elaborado administrador judicial; 144 dias
- 6.2. a decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborado administrador judicial; 120 dias,
- 6.3. a distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação; 567 dias,
- 6.4. a distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação pela assembleia de credores: 567 dias
- 6.5. a distribuição da inicial e a aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial pela assembleia de credores; 567 dias,
- 6.6. a distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano) ; 592 dias.
- 6.7. a distribuição da inicial e a convolação em falência: 0___
 - em caso de plano rejeitado pela assembleia de credores; 0___ dias (indicar número)
 - em caso de recuperação judicial concedida; 592 dias.

QUESTIONARIO ATOS PROCESSUAIS

6.8. a distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores; 144 dias

6.9. a duração da suspensão prevista no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05; 567 dias,

6.10. o tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convolada em falência); em andamento.

7. Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58, §1º, da Lei

• 11.101/05 (cram down): sim não

8. Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial: sim não

8.1. Em caso positivo, o plano foi: mantido integralmente mantido em parte anulado

9. Houve a apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss. da Lei 11.101/05 (quando aplicável): sim não

10. Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05: sim não

10.1. Em caso positivo, o leilão foi realizado: antes depois antes e depois (se mais de um leilão e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação

10.2. Houve recurso contra a decisão que deferiu ou indeferiu a alienação de filial ou UPI: sim não

10.3. Na hipótese de recurso, a realização do leilão foi: autorizada rejeitada

11. Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05: sim não

11.1. Em caso positivo, a alienação foi realizada: antes depois antes e depois (se mais de uma alienação e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação

12. Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial: sim não

12.1. Em caso positivo, houve a outorga de garantia real sim não

12.2. Em caso de outorga, a garantia constituída foi alienação fiduciária cessão fiduciária hipoteca penhor outro direito real de garantia

13. Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação judicial:

sim não

13.1. Em caso positivo, o pedido foi formulado:

- 0 dias contados da distribuição da inicial
- 0 dias contados da concessão da recuperação judicial

13.2. O plano modificativo foi: aprovado rejeitado

13.3. Em quanto tempo a contar da sua apresentação o plano de recuperação modificativo foi aprovado ou rejeitado: 0 dias

QUESTIONARIO ATOS PROCESSUAIS

14. Indique a razão da convolação da recuperação judicial em falência: [inserir campo de texto] (ex: não apresentação do plano de recuperação judicial no prazo legal, descumprimento do plano de recuperação judicial, etc.).

15. Houve fixação de honorários mensais ao Administrador Judicial: sim () não


15.1. Em caso positivo, indicar o valor mensal da remuneração: 1,5%, parcelamento mensal R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil).

15. 2: Indicar o valor total da remuneração fixada: a ser apurado.

CONTATO – NOSSO ESCRITÓRIO

 +55 11 2092-2244

 +55 11 98574-2244

 Alameda Rio Negro, 161 – 10º andar
Conj. 1.001 – Sala Conajud – Alphaville/SP

 conajud.com.br

 contato@conajud.com.br

  @conajud

 [conajud/](https://www.linkedin.com/company/conajud/)

